



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONEPE

**Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem Bacharelado, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, dá outras providências e revoga a Resolução nº 53/2015/CONEPE.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista;

**CONSIDERANDO** a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágios de estudantes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 03, de 07 de novembro de 2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 04, de 06 de abril de 2009, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 04, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/CONEPE, de 24 de abril de 2015, que altera as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 28/2022/CONEPE, que regulamenta a inclusão de atividades de extensão nos

currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares de caráter optativo;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares de caráter optativo;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que regulamenta a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da UFS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 40/2019/CONEPE que regulamenta a oferta de componentes curriculares de Tópicos ou Tópicos Especiais na Estrutura Curricular Complementar dos Cursos de Graduação da UFS;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Enfermagem é responsável pela formação específica do Curso de Enfermagem nas modalidades Bacharelado;

**CONSIDERANDO** o currículo como um processo em construção, com a finalidade de propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

**CONSIDERANDO** a proposta do Colegiado do Curso, em conformidade com os trabalhos realizados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;

**CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Cons<sup>a</sup> **ADRIANA DE ANDRADE CARVALHO** ao apreciar o processo nº 33.664/2023-88;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua reunião ordinária hoje realizada,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem Bacharelado do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Sergipe, que funciona no turno integral.

**Art. 2º** A reformulação do Curso de Graduação em Enfermagem tem como justificativas:

- I. Avaliação, acompanhamento e ajuste do projeto pedagógico do curso de graduação em Enfermagem (Resolução nº 53/2015/CONEPE); recomendações do relatório da comissão de avaliação do curso, realizada pelo MEC em 2017, sobretudo ao que se refere às Leis de diretrizes e bases do Conselho Nacional de Educação e à Resolução CNE/CES Nº 4, de 06 de abril de 2009;
- II. extinção do curso de graduação em enfermagem em licenciatura (Resolução nº 32/2017/CONSU);
- III. adequação do currículo à Resolução 28/2022/CONEPE, que normatiza e institucionaliza as atividades de extensão da Universidade Federal de Sergipe;
- IV. adequação às mudanças das políticas decorrentes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. adequação do currículo à Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- VI. adequação do currículo à Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- VII. adequação do currículo à Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, e,
- VIII. enquanto benefícios e contribuições, a adequação do curso às diretrizes curriculares nacionais com o ajuste

da carga horária do estágio curricular supervisionado, bem como a inclusão de estratégias para imersão precoce do discente nos cenários de prática de saúde, com possibilidade de reduzir a retenção e evasão do curso.

**Art. 3º** O curso tem como objetivos:

I. Gerais: proporcionar ao aluno conhecimento requerido para:

- a) compreender a saúde e as condições dignas de vida, com integralidade na assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações de saúde, individuais e coletivas em todos os níveis de complexidade das redes de atenção à saúde;
- b) realizar os cuidados de enfermagem na promoção da saúde e na qualidade da vida humana;
- c) estimular a comunicação efetiva para o diagnóstico de saúde e a tomada de decisões;
- d) intervir no processo de saúde-doença, na perspectiva de enfrentar situações em constante mudança, assumindo posição de liderança ou de gestão,
- e) realizar o processo de enfermagem, visando o cuidado do indivíduo sadio ou doente, família e comunidade em todas as fases do ciclo de vida;
- f) desenvolver a capacidade de empreendedorismo nas atividades assistenciais humanizadas;
- g) estimular a autonomia, visão crítica, iniciativa, exercício da cidadania e a busca do desenvolvimento pessoal;
- h) fomentar a aprendizagem contínua na formação do conhecimento;
- i) gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios da ética e bioética, com resolubilidade individual e/ou coletiva, e,
- j) desenvolver atitudes de autocuidado da saúde visando à qualidade de vida.

II. Específicos:

- a) aplicar a ciência e a arte do cuidar como instrumento da assistência;
- b) prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as necessidades do indivíduo, família e comunidade;
- c) atuar nos diferentes cenários da prática profissional;
- d) utilizar os instrumentos de gestão do cuidado que garantam a qualidade da assistência de enfermagem;
- e) coordenar o processo de cuidar em enfermagem;
- f) reconhecer as relações de trabalho e sua influência sobre a saúde;
- g) integrar as ações de enfermagem às ações transacionais;
- h) participar em programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e da saúde;
- i) participar em programas de educação na promoção à saúde;
- j) sensibilizar sobre a importância da consciência crítica com princípios éticos, legais e humanísticos;
- k) desenvolver pesquisas, extensão e outras formas de conhecimento;
- l) atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos, em particular, na área de saúde;
- m) agir como agente de transformação social contribuindo para a vida saudável;
- n) participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;
- o) assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde, e,
- p) atuar em atividades de política e planejamento em saúde.

**Art. 4º** O Curso de Graduação em Enfermagem Bacharelado propõe formar um profissional que tenha um perfil:

I. generalista, humanista, crítica e reflexiva;

II. capaz de desenvolver uma assistência de enfermagem em todos os níveis, norteado pelos paradigmas da competência, dentro das políticas públicas de saúde, dos padrões técnico-científicos, ética e da bioética;

III. hábil para intervir no processo saúde/doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção,

prevenção, proteção, reabilitação à saúde e reinserção social, na perspectiva da integralidade da assistência, e,

IV. competente para gestão do cuidado de forma transacional nas redes de atenção à saúde, com ações de extensão, educação em serviço e pesquisa, unindo o saber ao fazer e atuando como agente transformador da sociedade.

**Art. 5º** São competências e habilidades a serem adquiridas pelo curso de Graduação em Enfermagem Bacharelado,

ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares do curso:

- I. formação generalista, humanista, crítica e reflexiva;
- II. analisar criticamente os problemas da saúde, visando à proposição de soluções para os mesmos;
- III. tomar decisões a respeito das melhores condutas a serem adotadas nas diversas situações de trabalho, com base em evidências científicas;
- IV. comunicar-se de forma verbal e não verbal no ambiente de trabalho;
- V. atuar nos diferentes cenários, da formação e prática profissional, considerando os pressupostos dos modelos de atenção à saúde;
- VI. prestar cuidados de enfermagem ao indivíduo, família e diferentes grupos da comunidade;
- VII. assistir ao cliente nas unidades de saúde, dentro dos níveis de promoção, prevenção, proteção, reabilitação e reinserção social;
- VIII. utilizar adequadamente novas tecnologias da informação e da comunicação (TICs);
- IX. intervir no processo saúde/doença em seus diferentes níveis de atenção à saúde, de forma contínua e integral;
- X. gerenciar a assistência de enfermagem nas unidades de saúde com aplicação do conhecimento e das habilidades técnicas, pautados nos princípios da ética e bioética;
- XI. participar dos programas de educação em serviço nas unidades de saúde;
- XII. inserir-se na educação permanente dos serviços de saúde;
- XIII. participar da elaboração, execução e avaliação de políticas, planos e programas de saúde, e,
- XIV. desenvolver ações de consultoria e auditoria no campo de atuação.

**Art. 6º** O curso Graduação em Enfermagem Bacharelado, tem ingresso por meio de processo seletivo adotado pela Universidade Federal de Sergipe, sendo ofertadas 80 (oitenta) vagas, 40 (quarenta) para cada semestre letivo, no período integral.

**Art. 7º** O curso, ofertado exclusivamente na modalidade Bacharelado, é ministrado com a carga horária de 4.110 (quatro mil cento e dez) horas, das quais 3.930 (três mil novecentos e trinta horas) horas são obrigatórias, 180 horas são componentes optativos.

**§ 1º** O curso deve ser integralizado no mínimo em 10 (dez) e no máximo em 15 (quinze) períodos semestrais.

**§ 2º** O aluno pode cursar o número máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, o número médio de 405 (quatrocentos e cinco) e o mínimo de 270 (duzentas e setenta) horas por período letivo.

**Art. 8º** O Currículo Geral do curso, conforme o Anexo I, é composto por:

- I. Núcleo de Conteúdos Básicos, formado por componentes das Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e, Ciências Exatas;
- II. Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes, formado por componentes específicos do curso, referentes à Ciência da Enfermagem, ao Estágio Supervisionado e ao Trabalho de Conclusão de Curso, e,
- III. Núcleo de Conteúdos Livres, que corresponde às disciplinas optativas e atividades complementares.

**Art. 9º** O currículo pleno do curso de graduação em Enfermagem é formado por um Currículo Padrão que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui os componentes curriculares optativos, conforme Anexo III.

**§ 1º** Podem ser ofertadas disciplinas na modalidade à distância até o limite de 20% da carga horária do curso, dentre aquelas destacadas no Anexo I.

**§ 2º** O Colegiado do Curso deve entregar à PROGRAD material específico a ser aplicado às disciplinas na modalidade à distância, bem como seus planos de ensino.

**§ 3º** A criação e a inclusão de disciplinas Tópicos ou Tópicos Especiais podem ser justificadas a partir da necessidade de novas formas de abordar determinado conhecimento na área de formação do curso.

**§ 4º** O ementário dos componentes curriculares do curso consta no Anexo IV da Resolução.

**Art. 10.** O estágio curricular supervisionado compreende 840 (oitocentos e quarenta) horas obrigatórias.

**Parágrafo único.** Os estágios curriculares supervisionados são em número de dois, concebidos como conteúdos curriculares obrigatórios e regidos por normas específicas, conforme o Anexo V.

**Art. 11.** As atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam 60 (sessenta) horas.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de graduação em Enfermagem Bacharelado compõem o Anexo VI desta Resolução.

**Art. 12.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é operacionalizado por meio de dois componentes curriculares: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, em conformidade com o Anexo VII.

**Art. 13.** A atividade de monitoria é contemplada com carga horária optativa pela legislação vigente da UFS e regida pela legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

**Parágrafo único.** Será facultado ao discente solicitar ao Colegiado de Curso a conversão da carga horária da monitoria em atividades complementares, desde que não tenha sido integralizada como créditos optativos.

**Art. 14.** As atividades de extensão compõem 10,22% da carga horária total curricular, totalizando 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo distribuídas na proporção de 300 horas no Currículo Padrão e 120 horas no Currículo Complementar.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas de extensão do curso de Enfermagem Bacharelado compõem o Anexo VIII desta Resolução.

**Art. 15.** O processo de avaliação do ensino-aprendizagem é calcado em três dimensões: diagnóstica, formativa e somativa, de forma gradativa e cumulativa, e se dá mediante o desenvolvimento de competências e habilidades avaliadas durante todo o curso e ao final de cada componente curricular, pelos respectivos professores, que fazem uma avaliação final do rendimento individual e coletivo de desempenho dos alunos.

**Art. 16.** A autoavaliação do curso se dá por meio de fórum e/ou seminário com a participação de docentes, discentes e técnicos, no primeiro ano após implantação do projeto pedagógico do curso e sistematicamente a cada dois anos.

**Parágrafo único.** A avaliação do processo deve ser realizada à luz do Projeto Pedagógico do Curso e do Programa de Autoavaliação Institucional.

**Art. 17.** Todos os alunos matriculados no curso devem ser adaptados ao novo currículo, devendo ser estabelecidas regras de adaptação, para que os alunos não sejam prejudicados, em conformidade com a tabela de equivalência no Anexo IX.

§ 1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, deve ser feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implementação desta Resolução.

§ 2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais tenham sido alterados os pré-requisitos, ficam assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§ 3º No processo de adaptação curricular, o aluno tem direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para tal.

§ 4º O aluno que, no processo de adaptação curricular, receber uma disciplina cujo(s) pré-requisito(s) não possua, deve, obrigatoriamente, cursar esse(s) pré-requisito(s), caso não tenha(m) sido recebido(s) em equivalência.

§ 5º Os casos específicos de adaptação curricular são decididos pelo Colegiado do Curso.

§ 6º Fica garantido o prazo de cento e vinte dias para o Colegiado do Curso realizar o estudo de equivalência.

§ 7º Os alunos têm sessenta dias para solicitar revisão da equivalência junto ao Colegiado do Curso.

**Art. 18.** A coordenação didático-pedagógica, bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do curso cabe ao Colegiado do Curso.

**Art. 19.** Todas as matérias de ensino terão professores coordenadores, denominados Coordenadores da matéria de ensino, que irão auxiliar a coordenação didático pedagógica do colegiado.

§ 1º Os Coordenadores das matérias de ensino serão designados e substituídos, pelo Colegiado do Curso, sendo a portaria emitida pelo conselho departamental.

§ 2º O colegiado irá disciplinar a forma de designação, de substituição e o período de tempo da coordenação.

§ 3º Os coordenadores irão auxiliar no planejamento, acompanhamento e coordenação das atividades acadêmicas das matérias de ensino.

**Art. 20.** Os casos não previstos neste documento são resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 21.** Esta Resolução entra em vigor no período letivo 2024.1, devendo ser publicada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 53/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2024

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**  
**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Presidente, em 19/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0430158** e o código CRC **B5803DBB**.

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONEPE

### ANEXO I

### CURRÍCULO GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

#### I. NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS

| Código    | Componente Curricular                    | CR | CH Total |
|-----------|--|----|----------|
| MORFO0013 | Biologia Celular*                        | 04 | 60       |
| MORFO0002 | Anatomia Humana I*                       | 10 | 150      |
| MORFO0003 | Anatomia Humana II*                      | 04 | 60       |
| MORFO0070 | Histologia Clínica Aplicada à Enfermagem | 05 | 75       |
| MORFO0071 | Embriologia Humana Básica                | 02 | 30       |
| MORFO0030 | Parasitologia Humana                     | 05 | 75       |
| MORFO0026 | Microbiologia geral*                     | 04 | 60       |
| MORFO0072 | Imunologia Básica                        | 03 | 45       |
| FISOL0011 | Fisiologia Humana*                       | 08 | 120      |
| FISOL0001 | Bioquímica                               | 05 | 75       |
| FISOL0006 | Biofísica                                | 05 | 75       |
| FISOL0018 | Farmacologia                             | 05 | 75       |

|              |                  |           |             |
|--------------|------------------|-----------|-------------|
| MEDI0005     | Patologia Geral  | 04        | 60          |
| BIOL0096     | Genética Básica  | 04        | 60          |
| NUTR0099     | Nutrição Básica  | 04        | 60          |
| PSIC0063     | Psicologia Geral | 04        | 60          |
| ESTAT0003    | Bioestatística   | 04        | 60          |
| <b>TOTAL</b> |                  | <b>80</b> | <b>1200</b> |

**Legenda:** \* Componentes curriculares de caráter eminentemente prático

## I I . NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES

| Matéria de Ensino                                  | Código    | Componente Curricular   | CR         | CH Total     |
|--|-----------|---|------------|--------------|
| Fundamentos de Enfermagem                          | ENFER0161 | Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem I **   | 03         | 45           |
|  | ENFER0162 | Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem II **  | 05         | 75           |
|  | ENFER0165 | História da Enfermagem, Ética e Exercício Profissional**  | 03         | 45           |
|  | ENFER0170 | Semiologia Aplicada à Enfermagem*   | 05         | 75           |
|  | ENFER0171 | Semiotécnica em Enfermagem*   | 08         | 120          |
| Processo do Cuidar em Saúde Coletiva               | ENFER0168 | Saúde Coletiva I*   | 04         | 60           |
|  | ENFER0169 | Saúde Coletiva II*  | 04         | 60           |
|  | ENFER0160 | Epidemiologia**   | 04         | 60           |
|  | ENFER0158 | Enfermagem em Saúde Mental*   | 06         | 90           |
|  | ENFER0152 | Enfermagem em Doenças Transmissíveis de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCTC/IST)* | 07         | 105          |
| Processo do Cuidar na Saúde da Mulher e da Criança | ENFER0155 | Enfermagem em Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde*  | 07         | 105          |
|  | ENFER0156 | Enfermagem em Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal*   | 07         | 105          |
|  | ENFER0153 | Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente I*  | 07         | 105          |
|  | ENFER0154 | Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente II*   | 07         | 105          |
| Processo do Cuidar na Saúde do Adulto e do Idoso   | ENFER0157 | Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso na Atenção Primária à Saúde*   | 07         | 105          |
|  | ENFER0151 | Enfermagem em Cuidados Críticos na Saúde do Adulto e do Idoso*  | 07         | 105          |
|  | ENFER0159 | Enfermagem Perioperatória*  | 08         | 120          |
| Gestão em Enfermagem                               | ENFER0163 | Gestão e Gerenciamento em Unidade Hospitalar*   | 07         | 105          |
|  | ENFER0164 | Gestão em Saúde Pública e Sistemas de Saúde**   | 03         | 45           |
| Investigação em Saúde e Enfermagem                 | ENFER0166 | Metodologias de Ensino e Pesquisa em Enfermagem**   | 04         | 60           |
|  | ENFER0211 | Trabalho de Conclusão de Curso I  | -          | 15           |
|  | ENFER0212 | Trabalho de Conclusão de Curso II   | -          | 15           |
| Estágio Supervisionado                             | ENFER0209 | Estágio Supervisionado I*   | -          | 420          |
|  | ENFER0210 | Estágio Supervisionado II*  | -          | 420          |
| <b>TOTAL</b>                                       |           |   | <b>120</b> | <b>2.670</b> |

**Legenda:** \* Componentes curriculares de caráter eminentemente prático

\*\* Componentes curriculares com possibilidade de oferta na modalidade a distância

## I . NÚCLEO DE CONTEÚDOS

**LIVRES**

| <b>Código</b> | <b>Componente Curricular</b>  | <b>CR</b> | <b>CH Total</b> |
|---------------|---|-----------|-----------------|
| ENFER0167     | Métodos não Farmacológicos para o Alívio da Dor   | 02        | 30              |
| ENFER0172     | Terapias Integrativas e Complementares no Cuidado à Saúde   | 04        | 60              |
| ENFER0124     | Farmacologia Aplicada à Enfermagem  | 03        | 45              |
| ENFER0122     | Prevenção de Acidentes e Suporte Básico de Vida   | 03        | 45              |
| ENFER0149     | Capacitação Pedagógica em Saúde   | 02        | 30              |
| ENFER0189     | Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I*  | 02        | 30              |
| ENFER0190     | Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II*   | 02        | 30              |
| ENFER0187     | Tópicos Especiais em História da Enfermagem, Ética e Exercício Profissional*  | 02        | 30              |
| ENFER0183     | Tópicos Especiais em Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem I*  | 02        | 30              |
| ENFER0184     | Tópicos Especiais em Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem II*   | 02        | 30              |
| ENFER0188     | Tópicos Especiais em Metodologias de Ensino e Pesquisa em Enfermagem*   | 02        | 30              |
| ENFER0182     | Tópicos Especiais em Epidemiologia*   | 02        | 30              |
| ENFER0193     | Tópicos Especiais em Semiologia Aplicada à Enfermagem*  | 02        | 30              |
| ENFER0194     | Tópicos Especiais em Semiotécnica em Enfermagem*  | 02        | 30              |
| ENFER0173     | Tópicos Especiais em Capacitação Pedagógica em Saúde*   | 02        | 30              |
| ENFER0180     | Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde Mental*  | 02        | 30              |
| ENFER0191     | Tópicos Especiais em Saúde da Criança e do Adolescente I*   | 02        | 30              |
| ENFER0192     | Tópicos Especiais em Saúde da Criança e do Adolescente II*  | 02        | 30              |
| ENFER0179     | Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso na Atenção Primária à Saúde*  | 02        | 30              |
| ENFER0174     | Tópicos Especiais em Enfermagem Clínica em Saúde do Adulto e do Idoso*  | 02        | 30              |
| ENFER0175     | Tópicos especiais em Enfermagem em Cuidados Críticos na Saúde do Adulto e do Idoso*   | 02        | 30              |
| ENFER0181     | Tópicos especiais em Enfermagem Perioperatória*   | 02        | 30              |
| ENFER0177     | Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde*   | 02        | 30              |
| ENFER0178     | Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal*  | 02        | 30              |
| ENFER0176     | Tópicos Especiais em Enfermagem em Doenças Transmissíveis de condições crônicas e Infecções Sexualmente transmissíveis (DCTC/IST) * | 02        | 30              |
| ENFER0185     | Tópicos Especiais em Gestão e Gerenciamento em Unidade Hospitalar *   | 02        | 30              |
| ENFER0186     | Tópicos Especiais em Gestão em Saúde Pública e Sistemas de Saúde*   | 02        | 30              |
| ENFER0143     | Tópicos Especiais em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva*  | 03        | 45              |
| ENFER0121     | Redação de Artigo Científico  | 02        | 30              |
| NGCR0014      | Religião e Saúde  | 04        | 60              |
| SOCIA0013     | Antropologia da Saúde   | 04        | 60              |
| LETRL0034     | Língua Brasileira de Sinais – Libras  | 04        | 60              |
| EDU0115       | Princípios da Educação à Distância  | 04        | 60              |
| LETR0429      | Inglês Instrumental   | 04        | 60              |
| LETR0456      | Espanhol Instrumental   | 04        | 60              |
| PSIC0107      | Introdução à Dinâmica de Grupo  | 04        | 60              |
| PSIC0094      | Introdução à Psicologia da Aprendizagem   | 04        | 60              |
| EDU0110       | Avaliação Educacional   | 04        | 60              |
| ENFER0140     | Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC   | -         | 15              |
| ENFER0205     | Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC  | -         | 15              |
| ENFER0206     | Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC   | -         | 15              |
| ENFER0207     | Atividade de Extensão Integradora de Formação IV - SEMAC  | -         | 15              |
| ENFER0201     | Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem I  | -         | 15              |
| ENFER0202     | Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem II   | -         | 15              |

|           |  |    |    |
|-----------|--|----|----|
| ENFER0203 | Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem III | -  | 15 |
| ENFER0204 | Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem IV  | -  | 15 |
| ENFER0197 | Atividades de Extensão   | -  | 15 |
| ENFER0198 | Atividades de Extensão   | -  | 30 |
| ENFER0199 | Atividades de Extensão   | -  | 45 |
| ENFER0200 | Atividades de Extensão   | -  | 60 |
| ENFER0195 | Ação Complementar de Extensão - ACEX                                     | -  | 30 |
| ENFER0196 | Ação Complementar de Extensão - ACEX                                     | -  | 60 |
| ENFER0141 | UFS-Comunidade   | -  | 30 |
| ENFER0142 | UFS-Comunidade   | -  | 60 |
| DAA0006   | Monitoria I  | 02 | 30 |
| DAA0007   | Monitoria II   | 02 | 30 |
| DAA0008   | Monitoria III  | 02 | 30 |
| DAA0009   | Monitoria IV   | 02 | 30 |
| ENFER0208 | Atividades Complementares  | -  | 60 |
| ENFER0137 | Atividades Complementares  | -  | 60 |

**Legenda:** \* Componentes curriculares de caráter eminentemente prático

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONEPE

### ANEXO II

#### ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO – CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM BACHARELADO

**Duração Padrão:** 10 semestres

**Prazo de Integralização: Mínimo:** 10 semestres **Médio:** 10 semestres **Máximo:** 15 semestres

**Carga horária Total:** 4.110h

**Carga horária em componentes obrigatórios:** 3.930 h **Carga horária em Componentes optativos:** 180h (120h extensão / 60h optativas)

**Carga Horária por semestre: Mínima:** 270h **Média:** 405h **Máxima:** 465h

| Código                  | Componente curricular  | Tipo | CR        | CH Total   | CH Teórica | CH Prática |           | Pré-Requisito   |
|-------------------------|--|------|-----------|------------|------------|------------|-----------|-----------------|
|                         |  |      |           |            |            | Exercício  | Extensão  |                 |
| <b>Primeiro Período</b> |  |      |           |            |            |            |           |                 |
| ENFER0168               | Saúde Coletiva I   | D    | 04        | 60         | 30         | 15         | 15        | -               |
| ENFER0165               | História da Enfermagem, Ética e Exercício Profissional         | D    | 03        | 45         | 30         | -          | 15        | -               |
| FISOL0001               | Bioquímica   | D    | 05        | 75         | 45         | 30         | -         | -               |
| MORFO0002               | Anatomia Humana I  | D    | 10        | 150        | 60         | 90         | -         | -               |
| ESTAT0003               | Bioestatística   | D    | 04        | 60         | 60         | -          | -         | -               |
| <b>SUBTOTAL</b>         |  |      | <b>26</b> | <b>390</b> | <b>225</b> | <b>135</b> | <b>30</b> |                 |
| <b>Segundo Período</b>  |  |      |           |            |            |            |           |                 |
| ENFER0161               | Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem I | D    | 03        | 45         | 45         | -          | -         | ENFER0165 (PRR) |

|                         |   |   |           |            |            |            |           |  |
|-------------------------|---|---|-----------|------------|------------|------------|-----------|--|
| ENFER0166               | Metodologias de Ensino e Pesquisa em Enfermagem                 | D | 04        | 60         | 45         | 15         | -         | ESTAT0003 (PRR)  |
| ENFER0160               | Epidemiologia   | D | 04        | 60         | 45         | -          | 15        | ESTAT0003 (PRO); ENFER0168 (PRO)                                 |
| FISOL0006               | Biofísica   | D | 05        | 75         | 75         | -          | -         | MORFO0002 (PRO)  |
| MORFO0003               | Anatomia Humana II  | D | 04        | 60         | 30         | 30         | -         | MORFO0002 (PRO)  |
| MORFO0013               | Biologia Celular  | D | 04        | 60         | 30         | 30         | -         | FISOL0001 (PRO)  |
| <b>SUBTOTAL</b>         |   |   | <b>24</b> | <b>360</b> | <b>270</b> | <b>75</b>  | <b>15</b> |  |
| <b>Terceiro Período</b> |   |   |           |            |            |            |           |  |
| ENFER0169               | Saúde Coletiva II   | D | 04        | 60         | 30         | 15         | 15        | ENFER0160 (PRO)  |
| FISOL0011               | Fisiologia Humana   | D | 08        | 120        | 90         | 30         | -         | FISOL0006 (PRO); MORFO0003 (PRO)                                 |
| MORFO0070               | Histologia Clínica Aplicada à Enfermagem                        | D | 05        | 75         | 45         | 30         | -         | MORFO0013 (PRO)  |
| MORFO0071               | Embriologia Humana Básica                                       | D | 02        | 30         | 30         | 0          | -         | MORFO0002 (PRO)  |
| MORFO0026               | Microbiologia Geral   | D | 04        | 60         | 30         | 30         | -         | MORFO0013 (PRO)  |
| BIOL0096                | Genética Básica   | D | 04        | 60         | 60         | -          | -         | MORFO0013 (PRO)  |
| <b>SUBTOTAL</b>         |   |   | <b>27</b> | <b>405</b> | <b>285</b> | <b>105</b> | <b>15</b> |  |
| <b>Quarto Período</b>   |   |   |           |            |            |            |           |  |
| ENFER0170               | Semiologia Aplicada à Enfermagem                                | D | 05        | 75         | 45         | 30         | -         | FISOL0011 (PRO); ENFER0161 (PRR); MORFO0026 (PRR)                |
| FISOL0018               | Farmacologia  | D | 05        | 75         | 75         | -          | -         | FISOL0011 (PRO)  |
| MORFO0030               | Parasitologia Humana  | D | 05        | 75         | 45         | 30         | -         | MORFO0013 (PRO)  |
| MORFO0072               | Imunologia Básica   | D | 03        | 45         | 45         | -          | -         | MORFO0026 (PRO)  |
| NUTR0099                | Nutrição Básica   | D | 04        | 60         | 60         | -          | -         | -  |
| PSIC0063                | Psicologia Geral  | D | 04        | 60         | 60         | -          | -         | -  |
| <b>SUBTOTAL</b>         |   |   | <b>26</b> | <b>390</b> | <b>330</b> | <b>60</b>  | <b>0</b>  |  |
| <b>Quinto Período</b>   |   |   |           |            |            |            |           |  |
| ENFER0162               | Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem II | D | 05        | 75         | 60         | -          | 15        | ENFER0170 (PRO)  |
| ENFER0171               | Semiotécnica em Enfermagem                                      | D | 08        | 120        | 60         | 60         | -         | ENFER0170 (PRO); FISOL0018 (PRO)                                 |
| ENFER0158               | Enfermagem em Saúde Mental                                      | D | 06        | 90         | 30         | 30         | 30        | ENFER0170 (PRO); ENFER0169 (PRO); PSIC0063 (PRR); NUTR0099 (PRR) |
| MEDI0005                | Patologia Geral   | D | 04        | 60         | 60         | -          | -         | FISOL0011(PRO)***;MORFO0070(PRO)***                              |
| <b>SUBTOTAL</b>         |   |   | <b>23</b> | <b>345</b> | <b>210</b> | <b>90</b>  | <b>45</b> |  |

| Sexto Período   |  |   |           |            |            |            |           |   |
|-----------------|--|---|-----------|------------|------------|------------|-----------|---|
| ENFER0157       | Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso na Atenção Primária à Saúde   | D | 07        | 105        | 45         | 30         | 30        | ENFER0162 (PRO); ENFER0169 (PRO); ENFER0171 (PRO); NUTR0099 (PRR) |
| ENFER0150       | Enfermagem Clínica em Saúde do Adulto e do Idoso   | D | 07        | 105        | 45         | 45         | 15        | ENFER0162 (PRO); ENFER0171 (PRO)                                  |
| ENFER0159       | Enfermagem Perioperatória  | D | 08        | 120        | 60         | 45         | 15        | ENFER0162 (PRO); ENFER0171 (PRO)                                  |
| ENFER0211       | Trabalho de Conclusão de Curso I   | A | -         | 15         | 15         | -          | -         | ENFER0166 (PRO)   |
| <b>SUBTOTAL</b> |  |   | <b>22</b> | <b>345</b> | <b>165</b> | <b>120</b> | <b>60</b> |   |
| Sétimo Período  |  |   |           |            |            |            |           |   |
| ENFER0155       | Enfermagem em Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde  | D | 07        | 105        | 45         | 45         | 15        | ENFER0162 (PRO); ENFER0171 (PRO)                                  |
| ENFER0156       | Enfermagem em Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal   | D | 07        | 105        | 45         | 45         | 15        | ENFER0159 (PRO)   |
| ENFER0152       | Enfermagem em Doenças Transmissíveis de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCTC/IST) | D | 07        | 105        | 45         | 30         | 30        | ENFER0162 (PRO); ENFER0171 (PRO)                                  |
| ENFER0153       | Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente I  | D | 07        | 105        | 45         | 45         | 15        | ENFER0162 (PRO); ENFER0171 (PRO)                                  |
| <b>SUBTOTAL</b> |  |   | <b>28</b> | <b>420</b> | <b>180</b> | <b>165</b> | <b>75</b> |   |
| Oitavo Período  |  |   |           |            |            |            |           |   |
| ENFER0151       | Enfermagem em Cuidados Críticos na Saúde do Adulto e do Idoso  | D | 07        | 105        | 45         | 45         | 15        | ENFER0150 (PRO); ENFER0159 (PRO)                                  |
| ENFER0154       | Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente II   | D | 07        | 105        | 45         | 45         | 15        | ENFER0153 (PRO)   |

|                       |  |   |            |             |             |             |            |   |
|-----------------------|--|---|------------|-------------|-------------|-------------|------------|---|
| ENFER0163             | Gestão e Gerenciamento em Unidade Hospitalar | D | 07         | 105         | 45          | 45          | 15         | ENFER0150 (PRO); ENFER0159 (PRO)  |
| ENFER0164             | Gestão em Saúde Pública e Sistemas de Saúde  | D | 03         | 45          | 45          | -           | -          | ENFER0153 (PRO); ENFER0155 (PRO); ENFER0157 (PRO)                                   |
| <b>SUBTOTAL</b>       |  |   | <b>24</b>  | <b>360</b>  | <b>180</b>  | <b>135</b>  | <b>45</b>  |   |
| <b>Nono Período</b>   |  |   |            |             |             |             |            |   |
| ENFER0209             | Estágio Supervisionado I                     | A | -          | 420         | -           | 420         | -          | ENFER0151 (PRO); ENFER0154 (PRO); ENFER0156 (PRO); ENFER0163 (PRO); ENFER0164 (PRO) |
| <b>SUBTOTAL</b>       |  |   | <b>-</b>   | <b>420</b>  | <b>-</b>    | <b>420</b>  | <b>-</b>   |   |
| <b>Décimo Período</b> |  |   |            |             |             |             |            |   |
| ENFER0210             | Estágio supervisionado II                    | A | -          | 420         | -           | 405         | <b>15</b>  | ENFER0209 (PRO);  |
| ENFER0212             | Trabalho de Conclusão de Curso II            | A | -          | 15          | 15          | -           | -          | ENFER0211 (PRO)   |
| <b>SUBTOTAL</b>       |  |   | <b>-</b>   | <b>435</b>  | <b>15</b>   | <b>405</b>  | <b>15</b>  |   |
| ENFER0208             | Atividades Complementares                    | - | -          | <b>60</b>   | -           | <b>60</b>   |            |   |
| <b>TOTAL</b>          |  |   | <b>200</b> | <b>3930</b> | <b>1860</b> | <b>1770</b> | <b>300</b> |   |

**Legenda:** (PRO): Pré-requisito Obrigatório;

(PRR): Pré-requisito Recomendativo

\*\*\*Pré-requisito específico

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONEPE

### ANEXO III

### CURRÍCULO COMPLEMENTAR - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM BACHARELADO

**Representativo das disciplinas optativas do Curso de Enfermagem Bacharelado**

| Código    | Componente Curricular                                     | Tipo | CR | CH Total | CH Teórica | CH Prática |     | Pré-requisito                   |
|-----------|---|------|----|----------|------------|------------|-----|---------------------------------|
|           |   |      |    |          |            | Exer       | Ext |                                 |
| ENFER0167 | Métodos não Farmacológicos para o Alívio da Dor           | D    | 02 | 30       | 30         | -          | -   | FISOL0011 (PRO)                 |
| ENFER0172 | Terapias Integrativas e Complementares no Cuidado à Saúde | D    | 04 | 60       | 30         | 30         | -   | FISOL0011 (PRO)                 |
| ENFER0124 | Farmacologia Aplicada à Enfermagem                        | D    | 03 | 45       | 30         | 15         | -   | FISOL0018 (PRO)                 |
| ENFER0122 | Prevenção de Acidentes e Suporte Básico de Vida           | D    | 03 | 45       | 30         | 15         | -   | -                               |
| ENFER0149 | Capacitação Pedagógica em Saúde                           | D    | 02 | 30       | 30         | -          | -   | ENFER0169 (PRR); PSIC0063 (PRR) |

|           |   |   |    |    |    |   |   |   |
|-----------|---|---|----|----|----|---|---|---|
| ENFER0187 | Tópicos Especiais em História da Enfermagem, Ética e Exercício Profissional*  | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0189 | Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I*  | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0190 | Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II*   | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0183 | Tópicos Especiais em Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem I*  | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0184 | Tópicos Especiais em Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem II*   | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0188 | Tópicos Especiais em Metodologias de Ensino e Pesquisa em Enfermagem*   | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0182 | Tópicos Especiais em Epidemiologia*   | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0193 | Tópicos Especiais em Semiologia Aplicada à Enfermagem*  | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0194 | Tópicos Especiais em Semiotécnica em Enfermagem*  | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0173 | Tópicos Especiais em Capacitação Pedagógica em Saúde*   | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0180 | Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde Mental*  | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0191 | Tópicos Especiais em Saúde da Criança e do Adolescente I*   | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0192 | Tópicos Especiais em Saúde da Criança e do Adolescente II*  | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0179 | Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso na Atenção Primária à Saúde*  | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0174 | Tópicos Especiais em Enfermagem Clínica em Saúde do Adulto e do Idoso*  | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0175 | Tópicos especiais em Enfermagem em Cuidados Críticos na Saúde do Adulto e do Idoso*   | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0181 | Tópicos especiais em Enfermagem Perioperatória*   | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0177 | Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde*   | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0178 | Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal*  | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |
| ENFER0176 | Tópicos Especiais em Enfermagem em Doenças Transmissíveis de condições crônicas e Infecções Sexualmente transmissíveis (DCTC/IST) * | D | 02 | 30 | 30 | - | - | - |

|  |  |   |    |    |    |    |    |                                     |
|--|--|---|----|----|----|----|----|-------------------------------------|
| ENFER0185  | Tópicos Especiais em Gestão e Gerenciamento em Unidade Hospitalar *      | D | 02 | 30 | 30 | -  | -  | -                                   |
| ENFER0186  | Tópicos Especiais em Gestão em Saúde Pública e Sistemas de Saúde*        | D | 02 | 30 | 30 | -  | -  | -                                   |
| ENFER0143  | Tópicos Especiais em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva*         | D | 03 | 45 | 45 | -  | -  | ENFER0150 (PRO);<br>ENFER0159 (PRO) |
| ENFER0121  | Redação de Artigo Científico   | D | 02 | 30 | 30 | -  | -  | ENFER0166 ou<br>CINFO0015           |
| NGCR0014   | Religião e Saúde   | D | 04 | 60 | 60 | -  | -  | -                                   |
| LETRL0034  | Língua Brasileira de Sinais – Libras                                     | D | 04 | 60 | 45 | 15 | -  | -                                   |
| EDU0115  | Princípios da Educação à Distância                                       | D | 04 | 60 | 60 | -  | -  | -                                   |
| LETR0429   | Inglês Instrumental  | D | 04 | 60 | 30 | 30 | -  | -                                   |
| SOCIA0013  | Antropologia da Saúde  | D | 04 | 60 | 45 | 15 | -  | -                                   |
| LETR0456   | Espanhol Instrumental  | D | 04 | 60 | 30 | 30 | -  | -                                   |
| PSIC0107   | Introdução à Dinâmica de Grupo   | D | 04 | 60 | 60 | -  | -  | -                                   |
| PSIC0094   | Introdução à Psicologia da Aprendizagem                                  | D | 04 | 60 | 60 | -  | -  | -                                   |
| EDU0110  | Avaliação Educacional  | D | 04 | 60 | 60 | -  | -  | -                                   |
| <b>Grupo de Optativas de Extensão - Carga horária a ser integralizada: 120 horas</b> |  |   |    |    |    |    |    |                                     |
| ENFER0140  | Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC                  | A | -  | 15 | -  | -  | 15 | -                                   |
| ENFER0205  | Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC                 | A | -  | 15 | -  | -  | 15 | -                                   |
| ENFER0206  | Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC                | A | -  | 15 | -  | -  | 15 | -                                   |
| ENFER0207  | Atividade de Extensão Integradora de Formação IV - SEMAC                 | A | -  | 15 | -  | -  | 15 | -                                   |
| ENFER0201  | Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem I   | A | -  | 15 | -  | -  | 15 | -                                   |
| ENFER0202  | Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem II  | A | -  | 15 | -  | -  | 15 | -                                   |
| ENFER0203  | Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem III | A | -  | 15 | -  | -  | 15 | -                                   |
| ENFER0204  | Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem IV  | A | -  | 15 | -  | -  | 15 | -                                   |
| ENFER0195  | Ação Complementar de Extensão - ACEX                                     | A | -  | 30 | -  | -  | 30 | -                                   |
| ENFER0196  | Ação Complementar de Extensão - ACEX                                     | A | -  | 60 | -  | -  | 60 | -                                   |
| ENFER0197  | Atividade de Extensão  | A | -  | 15 | -  | -  | 15 | -                                   |
| ENFER0198  | Atividade de Extensão  | A | -  | 30 | -  | -  | 30 | -                                   |
| ENFER0199  | Atividade de Extensão  | A | -  | 45 | -  | -  | 45 | -                                   |
| ENFER0200  | Atividade de Extensão  | A | -  | 60 | -  | -  | 60 | -                                   |
| ENFER0141  | Ufs-Comunidade   | A | -  | 30 | -  | -  | 30 | -                                   |
| ENFER0142  | Ufs-Comunidade   | A | -  | 60 | -  | -  | 60 | -                                   |
| <b>Monitorias</b>  |  |   |    |    |    |    |    |                                     |
| DAA0006  | Monitoria I  | D | -  | 30 | 30 |    |    |                                     |
| DAA0007  | Monitoria II   | D | -  | 30 | 30 |    |    |                                     |
| DAA0008  | Monitoria III  | D | -  | 30 | 30 |    |    |                                     |

|   |                           |   |   |    |    |   |   |   |
|---|---------------------------|---|---|----|----|---|---|---|
| DAA0009                                   | Monitoria IV              | D | - | 30 | 30 |   |   |   |
| <b>Optativa de Atividade Complementar</b> |                           |   |   |    |    |   |   |   |
| ENFER0137                                 | Atividades Complementares | A | - | 60 | 60 | - | - | - |

**Legenda:** (PRO): Pré-requisito Obrigatório; (PRR) Pré-requisito Recomendativo

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONEPE

### ANEXO IV

#### EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE ENFERMAGEM BACHARELADO

##### Componentes Curriculares Obrigatórios ofertados pelo Departamento de Enfermagem

##### **ENFER0165 – História da enfermagem, Ética e Exercício Profissional**

**Ementa:** Estudo da história da enfermagem e seu contexto social no mundo, no Brasil e em Sergipe. Discussão dos aspectos éticos e bioéticos na assistência de enfermagem. Análise da legislação reguladora do exercício profissional e outras regulações pertinentes. Conhecimento dos Registros de Enfermagem. Explicitação do papel das associações de classe. Introdução à segurança do paciente. Desenvolvimento de atividades extensionistas estruturadas, integradas à história da enfermagem, ética e exercício profissional, voltadas para a sociedade e comunidade em geral.

##### **ENFER0161 - Fundamentos Teóricos e metodológicos do cuidar em Enfermagem I**

**Ementa:** Caracterização do cuidado como objeto de trabalho da enfermagem. Descrição das tecnologias e dos instrumentos básicos do cuidar. Estudo das teorias de Enfermagem para sustentar a prática do enfermeiro. Identificação de Modelos assistenciais utilizados na prática de enfermagem à luz dos referenciais teóricos. Introdução ao processo de enfermagem como metodologia para aplicabilidade das teorias de enfermagem. Aplicação da anamnese para levantamento de problemas e situações de risco no indivíduo/família/coletividade à luz das teorias de enfermagem. Participação em atividades extensionistas aplicando modelos teóricos em enfermagem fundamentados no holismo e nos campos de energia.

##### **ENFER0170 - Semiologia Aplicada à Enfermagem**

**Ementa:** Estudo teórico-prático da semiologia na enfermagem para o levantamento de necessidades e/ou problemas de saúde no adulto e considerações específicas sobre a semiologia pediátrica e geriátrica. Utilização das técnicas de comunicação. Estudo dos métodos propedêuticos no processo de cuidar em enfermagem. Aplicação da primeira etapa do processo de enfermagem e sua relação com o raciocínio clínico. Implementação do registro de enfermagem. Abordagem da segurança do paciente na etapa de coleta de dados.

##### **ENFER0162 - Fundamentos Teóricos e metodológicos do cuidar em Enfermagem II**

**Ementa:** Estudo de teorias administrativas na gestão dos serviços de enfermagem. Competências gerenciais do enfermeiro. Diretrizes para a sistematização da assistência de enfermagem. Pensamento crítico e Raciocínio clínico no processo de tomada de decisões para o cuidado em saúde. Estudo do processo de enfermagem como fundamento para a prática do enfermeiro. Linguagens padronizadas de enfermagem. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas nos fundamentos teóricos e metodológicos do cuidar, voltadas para a sociedade e comunidade em geral.

##### **ENFER0171 - Semiotécnica em Enfermagem**

**Ementa:** Aplicação do processo de enfermagem com ênfase no desenvolvimento de conhecimentos e habilidades técnicas para assistência integral do adulto, idoso, família e coletividade com considerações pediátricas. Implementação das tecnologias do cuidar que fundamentam as intervenções terapêuticas, clínicas e farmacológicas da prática de enfermagem e tomada de decisão. Participação em atendimento preventivo e de recuperação da saúde nas necessidades e/ou problemas do paciente, com ênfase em biossegurança. Compreensão do processo de morte e morrer e preparação do corpo pós morte.

##### **ENFER0168 - Saúde Coletiva I**

**Ementa:** Conhecimento dos aspectos históricos da saúde pública e o seu arcabouço legal. Estudo da saúde coletiva com ênfase nos determinantes e condicionantes da saúde, na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Estabelecimento de relações entre os aspectos antropológicos e o processo saúde-doença. Territorialização e diagnóstico situacional. Reflexão sobre as políticas públicas e programas voltados aos grupos populacionais socialmente diversos. Direitos humanos, éticos e

raciais. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas nos determinantes e condicionantes de saúde, voltadas à educação ambiental e necessidades dos sujeitos, famílias e comunidades, incluindo a população Afro-Brasileira e Africana.

#### **ENFER0160 - Epidemiologia**

**Ementa:** Estudo dos fundamentos da Epidemiologia e os fatores determinantes de saúde. Entendimento do instrumental básico para o estudo dos agravos à saúde das populações. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas nos determinantes e condicionantes de saúde, voltadas à educação ambiental e necessidades dos sujeitos, famílias e comunidades.

#### **ENFER0169 - Saúde Coletiva II**

**Ementa:** Estudo dos processos de trabalho em saúde coletiva, com ênfase no trabalho interprofissional. Compreensão das redes de atenção à saúde. Relação entre a vigilância em saúde e o diagnóstico da situação do território. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas nos determinantes e condicionantes de saúde, voltadas à educação ambiental e necessidades dos sujeitos, famílias e comunidades, incluindo a população Afro-Brasileira e Africana.

#### **ENFER0158 – Enfermagem em Saúde Mental**

**Ementa:** Estudo das políticas públicas na atenção à saúde mental. Rede de atenção psicossocial. Consulta de enfermagem em todo ciclo vital aos sujeitos com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental, incluindo o transtorno do espectro autista e os sujeitos com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas. Desenvolvimento de atividades extensionistas estruturadas, integradas ao conteúdo da saúde mental, voltadas às necessidades do sujeito, família e comunidade.

#### **ENFER0152 – Enfermagem Doenças Transmissíveis de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCTC/IST)**

**Ementa:** Estudo da assistência de enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e infecções sexualmente transmissíveis, nos diferentes níveis de complexidade nos diversos segmentos populacionais, com ênfase nos agravos de importância da saúde pública. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas na promoção, prevenção e reabilitação em condições de doenças crônicas e infecções transmissíveis, voltadas às necessidades dos sujeitos, famílias e comunidades, incluindo os grupos socialmente diversos.

**ENFER0157 – Enfermagem em Saúde do adulto e do idoso na Atenção Primária à Saúde Ementa:** Estudo do cuidar ao adulto e idoso na atenção primária, com ênfase nas doenças crônicas e agravos não-transmissíveis bem como as patologias e acidentes relacionados ao trabalho. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas nos determinantes e condicionantes de saúde, na educação ambiental, promoção, prevenção e reabilitação voltadas às necessidades dos sujeitos, famílias e comunidades.

#### **ENFER0150 – Enfermagem Clínica em Saúde do adulto e do idoso**

**Ementa:** Estudo do processo de enfermagem aos pacientes adulto e idoso hospitalizado com alterações clínicas e oncológicas, pautada na segurança do paciente e gestão de riscos assistenciais. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas na promoção, prevenção e reabilitação do adulto e idoso em situações clínicas, voltadas às necessidades dos sujeitos, famílias e comunidades.

#### **ENFER0159 - Enfermagem Perioperatória**

**Ementa:** Estudo do processo de enfermagem ao paciente adulto e idoso nas intervenções cirúrgicas no período perioperatório, pautado na segurança do paciente e gestão de riscos assistenciais. Análise da Central de material e esterilização. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas na promoção, prevenção e reabilitação em situações cirúrgicas, voltadas às necessidades dos sujeitos, famílias e comunidades.

#### **ENFER0151 - Enfermagem em Cuidados Críticos na saúde do Adulto e Idoso**

**Ementa:** Estudo do processo de enfermagem ao adulto e idoso em situações críticas, cirúrgicas e traumatológicas em nível pré e intra-hospitalar, pautado na segurança do paciente e reintegração social. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas na promoção, prevenção e recuperação da saúde do adulto e idoso em cuidados críticos, incluindo a família e comunidade.

#### **ENFER0155 – Enfermagem em Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde**

**Ementa:** Estudo da consulta de enfermagem no âmbito da atenção primária para promoção, prevenção e recuperação da

saúde da mulher em suas diferentes fases da vida. Prevenção do câncer de colo de útero e mama. Planejamento Reprodutivo. Assistência Pré-Natal de Risco Habitual. Assistência de Enfermagem no Climatério e Menopausa. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas na promoção, prevenção e recuperação da saúde da mulher em suas diferentes fases da vida, famílias, comunidades e população LGBTQIAPN+.

#### **ENFER0156 – Enfermagem em Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal**

**Ementa:** Estudo do processo de enfermagem na assistência humanizada ao ciclo gravídico- puerperal no âmbito ambulatorial e hospitalar. Assistência de enfermagem na gestação de alto risco. Manejo clínico do trabalho de parto, parto e puerpério. Desenvolvimento da assistência à mulher e família em situação de hospitalização e emergências obstétricas mais prevalentes. Atenção fundamentada nas políticas públicas vigentes, nos direitos das minorias e na segurança do paciente. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas na promoção, prevenção e recuperação da saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal, família e comunidade.

#### **ENFER0153 - Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente I**

**Ementa:** Estudo do processo de enfermagem a neonato, criança e adolescente. Assistência de enfermagem humanizada e qualificada na promoção e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral, considerando o contexto institucional e familiar. Promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável. Cuidado de Enfermagem na prevenção e tratamento das doenças prevalentes na infância, crianças com deficiência e/ou situações de vulnerabilidade. Atenção à criança em situação de violência, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas na promoção, prevenção e recuperação da saúde do neonato, criança e adolescente, incluindo a família e comunidade.

#### **ENFER0154 - Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente II**

**Ementa:** Estudo do processo de enfermagem ao neonato, criança e adolescente com alterações clínicas e cirúrgicas, incluindo grupos específicos como crianças com o transtorno do espectro autista. Assistência de Enfermagem à essa população em situações de adoecimento e vulnerabilidade, internamento, serviços ambulatoriais especializados, urgências e emergências. Implicações da hospitalização e do adoecimento para o neonato, criança, adolescente e família. Atenção fundamentada na segurança do paciente e gestão de riscos assistenciais. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas na promoção, prevenção e recuperação da saúde do neonato, criança e adolescente, incluindo a família e comunidade.

#### **ENFER0163 – Gestão e Gerenciamento em Unidade Hospitalar**

**Ementa:** Estudo e desenvolvimento de ações e planejamento para o processo do cuidado em enfermagem com foco na gestão da segurança do paciente, recursos físicos, humanos, materiais e financeiros, permeados pela ética profissional e pela qualidade nos serviços de saúde. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas na gestão e gerenciamento em unidade hospitalar, incluindo a educação em serviço, segurança do paciente, família e comunidade.

#### **ENFER0164 - Gestão em Saúde Pública e Sistemas de Saúde**

**Ementa:** Organização produtiva de serviços de saúde. Modelos de análise de processos produtivos e dispositivos para gestão: Atenção Básica; Atenção Especializada; Atenção às Urgências e Emergências e Atenção Hospitalar.

#### **ENFER0166 - Metodologias de Ensino e Pesquisa em Enfermagem**

**Ementa:** Estudo dos tipos e delineamentos de pesquisa clínica. Apresentação da estrutura de um trabalho científico. Introdução à Prática Baseada em Evidências (PBE) e sua aplicabilidade na Enfermagem. Análise da qualidade dos estudos e a escolha das melhores práticas na enfermagem. Construção de exemplos para a prática do cuidado em enfermagem baseado na PBE. Desenvolvimento de atividades extensionistas, vivências pedagógicas para apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos alicerçados na PBE.

#### **ENFER0211 - Trabalho de Conclusão de Curso I**

**Ementa:** Construção do projeto de pesquisa ou de ações práticas/teóricas na área de saúde e afins, seguindo as normas de Trabalho de Conclusão de Curso. Apresentação do projeto.

#### **ENFER0212 - Trabalho de Conclusão de Curso II**

**Ementa:** Execução e finalização do projeto seguindo as normas de Trabalho de Conclusão de Curso. Apresentação do produto final.

### **ENFER0209 - Estágio Supervisionado I**

**Ementa:** Prática do processo de enfermagem e ações assistenciais, gerenciais, educativas, de investigação em saúde e extensionistas, desenvolvidas em unidades hospitalares.

### **ENFER0210 - Estágio Supervisionado II**

**Ementa:** Prática da consulta de enfermagem e ações assistenciais, administrativas, educativas e de investigação e extensionista em saúde, desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde. Desenvolvimento de atividades extensionistas pautadas nos determinantes e condicionantes de saúde, na educação ambiental, promoção, prevenção e recuperação da saúde, famílias e comunidades, incluindo a grupos socialmente diversos.

### **ENFER0208 – Atividades Complementares**

**CR: - CH: 60 CHT: - CHP: - Pré-requisito: -**

**Ementa:** Atividades que permitem a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

## **COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS OFERTADOS POR OUTROS DEPARTAMENTOS**

### **Componentes Curriculares Ofertados pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**

#### **MORFO0013 - Biologia Celular**

**Ementa:** Método de estudo das células. Estudo de diferentes tipos celulares, enfatizando as relações morfofuncionais. Organizações dos seres Procariontes e Eucariontes, sob o ponto de vista celular. Composição protoplasmática. Membranas celulares. Organelas protoplasmáticas. Núcleo celular. Diferenciação celular. Interrelações celulares.

#### **MORFO0002 - Anatomia Humana I**

**Ementa:** Descrição e aspectos morfofuncionais dos sistemas: locomotor, digestivo, cardiorrespiratório, geniturinário e endócrino do homem.

#### **MORFO0003 - Anatomia Humana II**

**Ementa:** Estudo do desenvolvimento, filogenia, organização e aspectos morfofuncionais do sistema nervoso humano.

#### **MORFO0070 – Histologia Clínica Aplicada à Enfermagem**

**Ementa:** Introdução à histologia. Estudo das relações histofisiológicas dos tecidos epitelial, conjuntivo, adiposo, cartilaginoso, ósseo, hemocitopoético, muscular e nervoso. Estabelecer inter-relações morfofuncionais e os princípios gerais de interdependência tecidual. Estudo descritivo dos principais sistemas do corpo humano. Dinamizar o interesse do discente através de correlações clínicas vinculadas aos tecidos básicos e sistemas, bem como através de práticas de ensino proativas incorporadas nas aulas teóricas e práticas a cada semestre.

#### **MEDI0005 – Patologia Geral**

**Ementa:** Estudos dos processos patológicos gerais, enfatizando a patologia celular e os aspectos básicos dos processos inflamatórios, neoplásicos, degenerativos, metabólicos e da patologia circulatória.

#### **MORFO0071 - Embriologia Humana Básica**

**Ementa:** Aplicação de métodos de ensino-aprendizagem orientados pelo Ministério da Educação e em consonância com os avanços tecnológicos para o estudo teórico-prático da Biologia do Desenvolvimento e Embriologia em Enfermagem. Estudo morfofisiológico das fases do desenvolvimento embrionário humano e teratologia, noções básicas do aconselhamento pré-concepcional, assistência pré-natal e princípios obstétricos.

#### **FISOL0011 - Fisiologia Humana**

**Ementa:** Estudo detalhado das funções normais dos órgãos e sistemas do corpo humano e seus mecanismos de regulação, bem como noções sobre a fisiopatologia dos principais distúrbios orgânicos.

#### **FISOL0006 - Biofísica**

**Ementa:** Estudo dos processos vitais sob a óptica da física, buscando explicar os mecanismos moleculares, iônicos e atômicos que permitem a vida, quer nos seres unicelulares, quer nos pluricelulares. Aprofundam-se o conhecimento sobre diferentes órgãos dos sentidos, bem como sobre os receptores biológicos. São abordados os fundamentos do exame clínico,

do diagnóstico e do tratamento, buscando explicar a origem dos sinais e dos sintomas observados na clínica médica. Também são estudados equipamentos de importância para o diagnóstico e tratamento de moléstias. Estudam-se, ainda, a relação do homem com o meio ambiente e os efeitos biológicos das radiações.

#### **MORFO0072 – Imunologia Básica**

**Ementa:** Estudo dos mecanismos de defesa gerais e específicos do hospedeiro nas inter-relações com o parasito. Células responsáveis pela resposta imune específica. Fatores humorais específicos e inespecíficos envolvidos na resposta imune. Métodos imunológicos de prevenção e controle de doenças. Processos patológicos decorrentes de alterações nos mecanismos normais de resposta imunológica.

#### **FISOL0001 - Bioquímica**

**Ementa:** Estudo da composição da matéria viva e de seus agentes de transformação. O metabolismo intermediário e a produção de energia com seu armazenamento e aproveitamento, tanto do ponto de vista normal, como das alterações e desvios em nível molecular.

#### **FISOL0018 - Farmacologia**

**Ementa:** Estudo das propriedades físico-químicas, efeitos, toxicidade, mecanismo de ação, absorção, distribuição. Biotransformação. Eliminação, uso terapêutico de drogas que atuam nos diversos sistemas do organismo humano.

#### **BIOL0096 - Genética Básica**

**Ementa:** Bases da hereditariedade. Natureza do material genético, transcrição e tradução genética. Mutações. Segregações, ligações, interações gênicas e mapas genéticos. Herança extra nuclear. Determinação do sexo e herança ligada ao sexo. Noções de citogenética e de genética quantitativa. Noções de genética de populações.

#### **MORFO0030 - Parasitologia Humana**

**Ementa:** Estudos das principais espécies de parasitas de interesse na medicina e sua interrelação com hospedeiro humano e o ambiente.

#### **MORFO0026 - Microbiologia Geral**

**Ementa:** Estudo das noções básicas de citologia, fisiologia, bioquímica e sistemática de bactéria, fungos e vírus. Genética microbiana, antibióticos, ecologia de microorganismo, princípios gerais de imunologia e tópicos sobre microbiologia de água, solos e de alimentos.

#### **NUTR0099 - Nutrição Básica**

**Ementa:** História da nutrição. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, alimentos e nutrientes. Hábitos alimentares. Funções e necessidades dos macros e micronutrientes. Alimentos funcionais. Guias alimentares. Cuidados em terapia nutricional.

### **Componente Curricular Ofertado pelo Centro de Educação e Ciências Humanas**

#### **PSIC0063 - Psicologia Geral**

**Ementa:** A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares.

### **Componente Curricular Ofertado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia**

#### **ESTAT0003 – Bioestatística**

**Ementa:** Conhecimentos de estatística demográfica, vital, de saúde e social, fundamentos para o estudo, controle e avaliação da saúde e da doença.

### **COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

#### **ENFER0137 – Atividades Complementares**

**CR: - CH: 60 CHT: - CHP: - Pré-requisito: -**

**Ementa:** Atividades que permitem a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

#### **ENFER0167 - Métodos Não Farmacológicos para o Alívio da Dor**

**Ementa:** Estudo dos princípios éticos, legais e fisiológicos da dor, avaliação, mensuração e reavaliação do fenômeno doloroso. Investigação sobre os métodos não farmacológicos e Intervenções de enfermagem para o alívio da dor

#### **ENFER0172 - Terapias Integrativas e Complementares no Cuidado à Saúde**

**Ementa:** Estudo de princípios, métodos e técnicas naturais para o cuidado à saúde do ser humano. Apresentação e discussão das práticas integrativas e complementares aplicadas na assistência ao usuário na rede de atenção à saúde.

#### **ENFER0124 - Farmacologia Aplicada à Enfermagem**

**Ementa:** Estudo das ações e efeitos das substâncias farmacológicas sobre o sistema orgânico com enfoque na assistência de Enfermagem frente à preparação e administração dos fármacos em indivíduos sob seus cuidados.

#### **ENFER0122 - Prevenção de Acidentes de Trânsito e Suporte Básico de Vida**

**Ementa:** Estudo da prevenção dos acidentes de trânsito e manejo adequado em situação de urgência fora do ambiente hospitalar. Análise dos acidentes de trânsito com ênfase na cinemática e impacto do trauma no indivíduo, família e sociedade. Reflexões sobre a Legislação e crimes de trânsito. Descrição da Fiscalização de operação de trânsito no Estado de Sergipe- Lei Seca. Estabelecimento de relações entre a direção defensiva e os acidentes de trânsito. Desenvolvimento e aplicação de práticas educativas no trânsito. Explicitação do Projeto Vida no Trânsito. Aplicação simulada do Suporte Básico de Vida em situações de urgência.

#### **ENFER0149 – Capacitação Pedagógica em Saúde**

**Ementa:** Estudo da didática no contexto da saúde, educação e enfermagem para a formação e atuação profissional do enfermeiro. Análise das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem e planejamento pedagógico de ensino. Exercício da didática em nível técnico de enfermagem. Aplicação de ações educativas em saúde a grupos populacionais socialmente diversos.

#### **ENFER0143 – Tópicos Especiais em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva**

**Ementa:** Estudo do processo de enfermagem aos pacientes adultos e idosos sob cuidados intensivos, com alterações clínicas, oncológicas, traumatológicas, cirúrgicas e das doenças transmissíveis. Análise da segurança do paciente e gestão de riscos assistenciais.

#### **ENFER0121- Redação de Artigos Científicos**

**Ementa:** Estudo da redação para elaboração de artigo científico. Abrange tipos e estrutura organizacional do artigo científico, busca em base de dados e sites de revistas científicas, seleção dos periódicos, índices de impacto, sistema Qualis, normas da ABNT e consenso de Vancouver, erros mais comuns, avaliação do artigo produzido, em relação às características do periódico selecionado, instrução aos autores e comentários dos revisores.

#### **ENFER0189 – Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I**

**Ementa:** a fixar

#### **ENFER0190 – Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II**

**Ementa:** a fixar

#### **ENFER0187 – Tópicos Especiais em História da Enfermagem, Ética e Exercício Profissional**

**Ementa:** a fixar

#### **ENFER0183 – Tópicos Especiais em Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem I**

**Ementa:** a fixar

#### **ENFER0184 – Tópicos Especiais em Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem II**

**Ementa:** a fixar

#### **ENFER0188 – Tópicos Especiais em Metodologias de Ensino e Pesquisa em Enfermagem**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0182 – Tópicos Especiais em Epidemiologia**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0193 – Tópicos Especiais em Semiologia Aplicada à Enfermagem**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0194 – Tópicos Especiais em Semiotécnica em Enfermagem**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0173 – Tópicos Especiais em Capacitação Pedagógica em Saúde**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0180 – Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde Mental**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0191 – Tópicos Especiais em Saúde da Criança e do Adolescente I**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0192 – Tópicos Especiais em Saúde da Criança e do Adolescente II**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0179 – Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso na Atenção Primária à Saúde**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0174 – Tópicos Especiais em Enfermagem Clínica em Saúde do Adulto e do Idoso**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0175 – Tópicos Especiais em Enfermagem em Cuidados Críticos na Saúde do Adulto e do Idoso**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0181 – Tópicos Especiais em Enfermagem Perioperatória**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0177 – Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0178 – Tópicos Especiais em Enfermagem em Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0176 – Tópicos Especiais em Enfermagem em Doenças Transmissíveis de Condições Crônicas e Infecções**

**Sexualmente Transmissíveis (DCTC/IST)**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0185 – Tópicos Especiais em Gestão e Gerenciamento em Unidade Hospitalar**

**Ementa:** a fixar

**ENFER0186 – Tópicos Especiais em Gestão em Saúde Pública e Sistemas de Saúde**

**Ementa:** a fixar

**COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS OFERTADOS POR OUTROS DEPARTAMENTOS**

**NGCR0014 – Religião e Saúde**

**Ementa:** Dicotomia cartesiana mente/corpo. Relações mente/corpo (metafísica). História da medicina psicossomática. Processo multicausal do adoecimento. Religião e saúde mental. Terapias alternativas (cognitivo-comportamental, hipnose, meditação, exercícios, relaxamento). Saúde holística. Medicina popular.

### **SOCIA0013 – Antropologia da Saúde**

**Ementa:** Considerando um homem uma tonalidade, da qual a condição biológica e apenas um de seus componentes, apresenta o campo da antropologia medica, a problemática da enfermidade e do fenômeno medico na história das tradições teórico metodológicos da antropologia, enfocando as discussões das seguintes questões, as teorias da enfermidade como produto cultural. A construção social da realidade clínica, as reflexões em torno do conceito de eficácia e a antropologia da saúde no Brasil.

### **LETRL0034 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**

**Ementa:** Políticas de Educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

### **EDU0115 – Princípios da Educação à Distância**

**Ementa:** Fundamentos, conceitos e histórico no Brasil e no mundo. Políticas públicas para a EaD. Possibilidades e limites na prática da EaD. Avaliação do processo educativo.

### **LETR0429 – Inglês Instrumental**

**Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.

### **LETR0456 – Espanhol Instrumental**

**Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

### **PSIC0107 – Introdução à Dinâmica de Grupo**

**Ementa:** Estudos das origens e das propriedades estruturais dos grupos, revelando os motivos individuais e os tipos e funções de líderes, tendo em vista a execução de tarefas e objetivos dos grupos. Prática de técnicas em dinâmica de grupo que facilitem o relacionamento interpessoal em atividades educacionais.

### **PSIC0094 – Introdução à Psicologia da Aprendizagem**

**Ementa:** Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

### **EDU0110 – Avaliação Educacional**

**Ementa:** Pressupostos teórico – metodológicos da avaliação. Avaliação de Políticas de Educação, Programas, Projetos e Currículos. Avaliação do processo ensino – aprendizagem. Instrumentos e Técnicas de avaliação.

### **DAA0006 – Monitoria I**

**Ementa:** Componente referente ao exercício de monitoria durante um semestre letivo, de forma remunerada ou voluntária, no Programa de Monitoria da UFS. A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos presenciais de Graduação que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e a melhoria da qualidade do ensino. O exercício e integralização da Monitoria são regulamentados pelas Normas do Sistema Acadêmico e resolução específica para o programa.

### **DAA0007 – Monitoria II**

**Ementa:** Componente referente ao exercício de monitoria durante um semestre letivo, de forma remunerada ou voluntária, no Programa de Monitoria da UFS. A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos presenciais de Graduação que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e a melhoria da qualidade do ensino. O exercício e integralização da Monitoria são regulamentados pelas Normas do Sistema Acadêmico e resolução específica para o programa.

### **DAA0008 – Monitoria III**

**Ementa:** Componente referente ao exercício de monitoria durante um semestre letivo, de forma remunerada ou voluntária, no Programa de Monitoria da UFS. A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos presenciais de Graduação que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e a melhoria da qualidade do ensino. O exercício e integralização da Monitoria são regulamentados pelas Normas do Sistema Acadêmico e resolução

específica para o programa.

#### **DAA0009 – Monitoria IV**

**Ementa:** Componente referente ao exercício de monitoria durante um semestre letivo, de forma remunerada ou voluntária, no Programa de Monitoria da UFS. A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos presenciais de Graduação que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e a melhoria da qualidade do ensino. O exercício e integralização da Monitoria são regulamentados pelas Normas do Sistema Acadêmico e resolução específica para o programa.

#### **ENFER0195 – Ação Complementar de Extensão-ACEX**

**Ementa:** A definir

#### **ENFER0196 – Ação Complementar de Extensão-ACEX**

**Ementa:** A definir

#### **ENFER0140 – Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC**

**Ementa:** Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

#### **ENFER0205 – Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC**

**Ementa:** Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

#### **ENFER0206 – Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC**

**Ementa:** Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

#### **ENFER0207 – Atividade de Extensão Integradora de Formação IV - SEMAC**

**CR: - CH: 15 CHT: 0 CHP:15 - Pré-requisito: -**

**Ementa:** Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

#### **ENFER0201 – Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem I**

**CR: - CH: 15 CHT: 0 CHP: 15- Pré-requisito: -**

**Ementa:** Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.

#### **ENFER0202 – Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem II**

**CR: - CH: 15 CHT: 0 CHP: 15 - Pré-requisito: -**

**Ementa:** Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.

#### **ENFER0203 – Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem III**

**CR: - CH: 15 CHT: 0 CHP: 15 - Pré-requisito: -**

**Ementa:** Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.

#### **ENFER0204 – Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem IV**

**CR: - CH: 15 CHT: 0 CHP: 15 - Pré-requisito: -**

**Ementa:** Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.

#### **ENFER0197 – Atividades de Extensão**

**Ementa:** Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.

#### **ENFER0198 – Atividades de Extensão**

**Ementa:** Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.

#### **ENFER0199 – Atividades de Extensão**

**Ementa:** Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.

## **ENFER0200 – Atividades de Extensão**

**Ementa:** Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.

## **ENFER0141 – UFS Comunidade**

**Ementa:** Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

## **ENFER0142 – UFS Comunidade**

**Ementa:** Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

---

# **RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONEPE**

## **ANEXO V**

### **NORMAS DO ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM BACHARELADO**

**Art. 1º** De acordo com a legislação específica vigente na Universidade Federal de Sergipe (UFS), estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

**§ 1º** O estágio pode ser caracterizado como estágio curricular obrigatório e estágio não obrigatório, o qual constitui atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, acrescida à carga horária regular e optativa, realizada por livre escolha do discente.

**§ 2º** Por se tratar de curso de bacharelado, a forma de estágio realizada é o técnico, o qual é desenvolvido com orientação do professor/supervisor pedagógico e do coordenador de estágio do curso e um supervisor técnico/preceptor de estágio nomeado pela instituição concedente para acompanhar o estagiário.

**§ 3º** Entende-se como estágio supervisionado o período de estágio no qual o aluno desempenha atividades em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e de aperfeiçoamento humano, respeitando-se os limites previstos nas Diretrizes Curriculares de cada curso.

### **DA NATUREZA E DA FINALIDADE DO ESTÁGIO**

**Art. 2º** O estágio supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem Bacharelado da UFS está dividido em Estágio Supervisionado I (Área hospitalar de média e alta complexidade) e Estágio Supervisionado II (Área de Saúde Pública), distribuído em 420 (quatrocentos e vinte) horas em cada área, perfazendo um conjunto de 840 (oitocentos e quarenta) horas, destinadas à execução de atividades de aprendizagem profissional a partir dos conteúdos das matérias de ensino do curso, conforme as especificidades dos campos de estágio.

**Art. 3º** O Estágio Supervisionado I e o Estágio Supervisionado II estão previstos no currículo padrão e são desenvolvidos nos dois últimos períodos do curso, sendo caracterizados como estágios curriculares obrigatórios. O número de vagas é de 40 (quarenta) de acordo com a entrada semestral de alunos no curso.

**Art. 4º** São finalidades precípua dos estágios:

- I. desenvolver atitudes, habilidades e competências indispensáveis à prática profissional para a formação técnico-científica e ético-política do aluno para o exercício da prática na Enfermagem;

- II. demonstrar conhecimentos teóricos e habilidades técnicas para exercer a gestão e o gerenciamento da assistência de Enfermagem nas unidades básicas de saúde e hospitalares;
- III. fomentar atividades de pesquisa com elaboração de textos científicos;
- IV. produzir conhecimentos para responder às necessidades de transformação da saúde da coletividade, em especial, da saúde pública;
- V. aprimorar a capacidade do aluno para o processo de cuidar da família e do indivíduo em todos os ciclos da vida, no contexto de vivências nas áreas de saúde;
- VI. contribuir para a formação de uma consciência crítica em relação a sua aprendizagem, e,
- VII. contribuir para a integração do trinômio universidade, comunidade e instituições de saúde.

**Art. 5º** Os estágios abrangem atividades práticas nos serviços de Atenção à Saúde na Atenção Primária (Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família), e na Atenção Secundária e Terciária (hospitais e instituições de média e alta complexidade), correspondentes aos programas das disciplinas do Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II.

**Parágrafo único.** Funcionam diuturnamente, conforme a real necessidade das atividades a serem desenvolvidas no setor de enfermagem a carga horária semanal será de 30 horas semanais e em casos em que o discente não estiver matriculado em outros componentes curriculares poderá alcançar no máximo 40 (quarenta) horas semanais. Casos excepcionais deverão ser resolvidos pelo colegiado com aprovação da Central de Estágio da Universidade Federal de Sergipe.

### **DA REALIZAÇÃO E DA DURAÇÃO DOS ESTÁGIOS**

**Art. 6º** Os alunos que irão cursar os Estágios Supervisionados I e II devem realizar a matrícula institucional via SIGAA, conforme calendário acadêmico da UFS. A matrícula será realizada de forma online e os alunos devem se matricular nas turmas abertas pelo DEN.

**Art. 7º** Os Estágios Supervisionados I e II, se desenvolvem no município de Aracaju, em instituições de saúde indicadas pela Comissão de Estágio do curso, com assessoria da Comissão de Estágio Curricular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e das Pró-reitoras de Graduação (PROGRAD) e de Extensão (PROEX) com a operacionalização do termo de convênio a cargo da PROEX e da COPEC.

**Parágrafo único.** Em situações especiais poderão ser desenvolvidos nos municípios circunvizinhos (Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão e Barra dos Coqueiros), respeitando as normas do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso, desde que exista convênio vigente com a UFS e haja aprovação pela Comissão de Estágio e Colegiado do Curso de Enfermagem.

**Art. 8º** O planejamento dos Estágios Supervisionados I e II, contendo o cronograma e a programação, são elaborados pela Comissão de Estágio do curso.

**Parágrafo único.** O plano de atividades do acadêmico deve ser apresentado e constar nas cláusulas do Termo de Compromisso.

**Art. 9º** Os Estágios Supervisionados I e II são realizados na modalidade de supervisão técnica/preceptoria, sendo que os preceptores das unidades credenciadas devem ser enfermeiros voluntários, não possuem vínculo empregatício com a UFS, exceto os enfermeiros do Hospital Universitário, e assumirem o compromisso de realizar o acompanhamento técnico dos alunos.

**Art. 10.** A supervisão pedagógica é realizada por professores do Departamento de Enfermagem (DEN)/UFS em caráter presencial, para orientar e acompanhar de forma exequível as atividades dos alunos em processo de formação.

**Parágrafo único.** A quase totalidade das atividades, são desenvolvidas de forma individual pelo aluno junto ao seu preceptor, podendo em alguns casos serem desenvolvidas atividades coletivas.

### **DAS COORDENAÇÕES E COMISSÕES DOS ESTÁGIOS**

**Art. 11.** Os Estágios Supervisionados I e II são coordenados por um professor coordenador da matéria de ensino

indicado pelo Departamento.

**Art. 12.** A Comissão de Estágio do curso é constituída por: um professor coordenador da matéria de ensino; um membro docente do Colegiado do Curso; dois supervisores pedagógicos das respectivas áreas dos estágios I e II; e um representante discente de cada Estágio eleito pelos alunos do período correspondente.

**Art. 13.** As decisões tomadas pela Comissão de Estágio devem ser levadas para julgamento, apreciação e aprovação do Colegiado do Curso.

**Art. 14.** Compete à Comissão de Estágio do curso:

- I. definir critérios avaliativos dos campos de estágios a serem aprovados pelo Colegiado do Curso;
- II. elaborar o plano de estágio;
- III. acompanhar as atividades do aluno na prática;
- IV. elaborar instrumentos de avaliação do aluno;
- V. analisar os campos de estágio;
- VI. coordenar reuniões bimestrais com os professores supervisores acadêmicos;
- VII. realizar a avaliação final de cada aluno;
- VIII. solucionar problemas administrativos e pedagógicos referentes ao desempenho do aluno no campo de estágio;
- IX. coordenar reuniões avaliativas;
- X. registrar as ocorrências advindas de reuniões, supervisões pedagógicas e outros;
- XI. enviar à secretaria do departamento informações quanto à demanda por vagas e quanto à disponibilidade de professores para encaminhamento junto à Central de Estágio e Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD);
- XII. divulgar a relação de supervisores pedagógicos, suas áreas de atuação e as opções de campo de estágio, e,
- XIII. sugerir nomes, endereços e responsáveis por potenciais campos de estágio à Central de Estágio e à PROGRAD.

## **DAS SUPERVISÕES DOS ESTÁGIOS**

**Art. 15.** As supervisões dos estágios são realizadas pelos supervisores pedagógicos, que são os professores orientadores do DEN e supervisores técnicos/preceptores, profissionais habilitados do campo de estágio.

**Art. 16.** A supervisão pedagógica do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar no plano de oferta departamental e compor carga horária dos professores, baseando-se na legislação vigente.

**§ 1º** Cada professor pode supervisionar/orientar até vinte alunos por semestre, que contabilizará até (01) hora aula semanal por estagiário, conforme oferta aprovada pelo departamento.

**§ 2º** No curso de Graduação em Enfermagem Bacharelado, o estágio é uma atividade acadêmica específica de orientação coletiva.

**§ 3º** As supervisões/orientações ocorrem regularmente em campo e em contato com os discentes individualmente em parceria com o supervisor técnico. Entretanto, poderão ocorrer orientações coletivas, para integrar as atividades entre os diferentes cenários de prática.

**Art. 17.** Compete aos professores supervisores pedagógicos dos Estágios Supervisionados I e II:

- I. assessorar à Comissão de Estágio do curso no planejamento, na programação e na avaliação do estágio;
- II. exercer acompanhamento, orientação e supervisão, de acordo com a programação de cada área;
- III. avaliar os alunos em atividades práticas, registrar as avaliações nos impressos próprios e encaminhar as avaliações para arquivamento no Colegiado do Curso;
- IV. contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética em relação à prática profissional do aluno;
- V. resolver os problemas gerados pela falta de assiduidade, participação e responsabilidades dos alunos no exercício da prática de enfermagem, e,

VI. constatar a existência de vagas, antes de encaminhar o aluno para um estágio acadêmico.

**Parágrafo único.** Cada professor orientador, durante o horário que lhe compete, deve permanecer à disposição dos alunos na unidade definida, conforme programação.

**Art. 18.** Compete aos supervisores técnicos/preceptores dos estágios:

- I. assinar o Termo de Compromisso com a UFS e a unidade concedente;
- II. acompanhar individualmente o aluno durante suas atividades acadêmicas;
- III. emitir opiniões a respeito do processo formativo do aluno;
- IV. responsabilizar-se legalmente pelas atividades práticas realizadas pelos alunos;
- V. participar de reuniões com a comissão de estágio quando necessário;
- VI. participar da elaboração dos instrumentos avaliativos conjuntamente com os alunos, professores, preceptores e coordenadores;
- VII. realizar avaliações dos alunos por meio de instrumentos específicos construídos conjuntamente pelos professores, preceptores e coordenadores, e,
- VIII. encaminhar ao professor supervisor pedagógico a frequência do estagiário.

**Parágrafo único.** A preceptoría é exercida privativamente pelo enfermeiro.

## **DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS**

**Art. 19.** Durante o período de estágio o aluno deve, obrigatoriamente, realizar tarefas compatíveis com sua formação acadêmica, tendo como base o disposto na Lei nº 7.498/86, do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

**Art. 20.** São deveres dos alunos:

- I. assinar o Termo de Compromisso com a UFS e a unidade concedente;
- II. desenvolver as atividades do programa dos estágios;
- III. comparecer e permanecer no local de estágio nas datas e horários previstos, conforme cronograma;
- IV. elaborar, com a orientação do professor supervisor pedagógico e do supervisor técnico/preceptor, o plano de estágio supervisionado;
- V. cumprir as normas disciplinares dos campos de estágio;
- VI. participar, quando solicitado, de reuniões promovidas pela supervisão pedagógica e/ou pela comissão de estágio;
- VII. submeter-se aos processos avaliativos;
- VIII. agir dentro dos preceitos morais e éticos, no que cabe aos profissionais da saúde, e,
- IX. apresentar relatório de estágio, seguindo os prazos pré-estabelecidos pela comissão de estágio.

**Art. 21.** O uso de traje profissional é obrigatório, durante a realização do estágio, sendo observado o seguinte padrão:

- I. em ambiente hospitalar: traje completo conforme normas da instituição e de biossegurança, sem adereços, uso de sapato fechado e jaleco identificado com o emblema da UFS e crachá, e,
- II. em ambiente de Unidade Básica de Saúde ou Unidade de Saúde da Família: blusa na cor branca, calça jeans, uso de sapato fechado, jaleco identificado com o emblema da UFS e crachá.

## **DAS AVALIAÇÕES**

**Art. 22.** Para fins de resultados avaliativos, o professor supervisor pedagógico e o supervisor técnico/preceptor devem considerar a avaliação como processo contínuo e cumulativo do desempenho do aluno no exercício da prática de enfermagem, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, ao longo do período do estágio, conforme respectivos planos de ensino aprovados pelo Colegiado do Curso.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23.** As normas estabelecidas no estágio se fazem cumprir por alunos, professores supervisores pedagógicos e supervisores técnicos/preceptores, mediante aprovação do Colegiado de Curso.

**Art. 24.** Cabe à Comissão Estágio do curso executarem e fazerem cumprir as normas presentes nesta Resolução.

**Art. 25.** Durante o período de estágio o aluno deve ficar coberto, obrigatoriamente, por apólice de seguro contra riscos de acidentes pessoais pela UFS.

**Art. 26.** O estágio curricular não obrigatório pode ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso, desde que não prejudique a integralização de seu currículo pleno dentro dos prazos legais, e de acordo com a legislação específica vigente no âmbito da UFS.

**Parágrafo único.** O estágio curricular não obrigatório não substitui o obrigatório.

**Art. 27.** Os casos omissos devem ser decididos pelo Colegiado do Curso de graduação em Enfermagem Bacharelado da UFS.

---

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONEPE**

### **ANEXO VI**

#### **NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ENFERMAGEM BACHARELADO**

**Art. 1º** As atividades complementares são exigidas para integralização da carga horária do curso, oferecendo aos discentes a oportunidade de formação intelectual, por meio da flexibilização curricular, e correspondem 60 (sessenta) horas.

**Art. 2º** São consideradas atividades complementares ações de ensino, pesquisa e extensão descritas no Quadro 1.

**Art. 3º** Somente é considerada a participação do aluno nas atividades complementares realizadas a partir de sua matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem.

**§ 1º** A solicitação das atividades complementares dar-se-á por meio de abertura de edital semestral pelo colegiado do curso com inscrição dos alunos, desde que o discente esteja matriculado no 7º (sétimo) ou períodos subsequentes e tenha integralizado o total de 60 (sessenta) horas de atividades complementares.

**§ 2º** A solicitação será realizada pelo discente, por meio de processo eletrônico aberto no Setor de movimentação de Processos (SEMOP), com preenchimento do formulário conforme edital. A abertura do processo deverá ocorrer durante o período do edital.

**§ 3º** O discente deverá incluir no processo cópia do histórico acadêmico e cópias dos certificados ou declarações, que devem conter a carga horária correspondente.

**§ 4º** Após a tramitação do processo do Setor de Movimentação de Processos (SEMOP) para o Departamento de Enfermagem, o aluno deverá enviar para o e-mail do DEN (colegiadodenufs@gmail.com) em arquivo PDF, cópias dos certificados e/ou declarações para conferência.

**§ 5º** Após a integralização das atividades complementares obrigatórias, será permitido o aproveitamento de até 60 (sessenta) horas em atividades complementares optativas, por meio de atividades não computadas nas atividades de extensão.

**Art. 4º** O presidente do Colegiado do Curso designará, dentre os professores efetivos que compõem o colegiado do Departamento de Enfermagem (DEN), um relator para cada processo de atividades complementares, quando necessário.

**Art. 5º** Compete ao relator:

I. analisar as atividades complementares;

- II. emitir parecer das atividades complementares, e,
- III. enviar parecer para homologação em reunião de colegiado.

**Art. 6º** Caberá ao discente realizar as atividades complementares visando à complementação de sua formação, requerendo por escrito a integralização da carga horária em seu histórico escolar e anexando os devidos documentos (Conforme edital de atividades complementares).

**Parágrafo único.** Deverá constar no parecer do processo e na ata do Colegiado, a autorização para que seja computada no histórico escolar, a carga horária como atividade complementar com sua respectiva nota de avaliação e frequência.

**Art. 7º** Não são computadas como atividades complementares as horas das seguintes atividades:

- I. elaboração de monografias;
- II. modalidades do Estágio Supervisionado I e do Estágio Supervisionado II integrantes da estrutura curricular do curso, ou, outras que, após apresentação e avaliação do certificado, sejam indeferidas em parecer fundamentado pela comissão das atividades complementares, e,
- III. Monitoria, desde que não seja computada como carga horária optativa, conforme previsto na norma acadêmica.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, que expede os atos complementares necessários, ouvido o Conselho Departamental.

**Art. 9º** As atividades que podem ser realizadas e a carga horária máxima referente às atividades complementares para os discentes estão disponibilizados em conformidade com o Quadro 01:

Quadro 01 - Descrição das Atividades Complementares com o quantitativo máximo de carga horária a ser computada.

| ITEM | FORMAÇÃO                     | ATIVIDADE  | CH MÁXIMA |
|------|------------------------------|--|-----------|
| 1    | Acadêmica                    | Membro de Programas ou Projetos de extensão não computados na carga horária extensionista. Programa de Educação para Saúde no Trabalho (PET), alunos vinculados ao PRODAP, ligas, grupos de pesquisa.<br>Atividade de Iniciação Científica (PIBIC) e tecnológica (PIBIT)<br>Programa de Educação Tutorial (PET Enfermagem).<br>Monitoria, desde que não seja computada como carga horária optativa, conforme norma acadêmica.<br>Apresentação de trabalho científico (15 horas por trabalho);<br>Publicação de trabalho científico nacional e internacional (30 horas por trabalho);<br>Elaboração de material didático (15 horas por material). | 60h       |
| 2    | Técnica                      | Eventos científicos (Cursos, minicursos, Congressos, treinamento, simpósio, encontro, mesa redonda, fórum, roda de conversa, oficinas, colóquio, Semana, Workshop, Jornada, ciclo de palestras e afins).<br>Estágio não obrigatório relevante para a formação acadêmica.<br>SEMAC e Semana de enfermagem que não forem computadas como atividades integradoras da formação no grupo de optativas da extensão.  | 60h       |
| 3    | Outras atividades relevantes | Integrante de comissão organizadora de evento, representante de órgão estudantil, membro de centro acadêmico; participação em mídias na área de ciências da saúde, participação em ONGS, trabalhos voluntários e outras atividades que não se enquadrem nos anteriores.<br>Monitor em eventos científicos na área de formação.   | 60h       |

# RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONEPE

## ANEXO VII

### NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM BACHARELADO

#### Seção I

#### Da Definição e do Objetivo

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é uma atividade acadêmico-pedagógica a, com caráter obrigatório.

**Art. 2º** O objetivo do TCC é propiciar ao aluno o exercício da pesquisa científica em nível de graduação, bem como para favorecer a tomada de decisão clínica fundamentada na evidência científica.

**§ 1º** O TCC deve ser desenvolvido, preferencialmente, a partir das linhas de pesquisa dos docentes do Departamento de Enfermagem (DEN), podendo ser gerado a partir das experiências acadêmicas, de extensão ou de projetos de iniciação científica e da Pós-Graduação *Stricto Sensu* (integração graduação e Pós-Graduação).

**§ 2º** O TCC deve ser desenvolvido por orientação, preferencialmente, individual ou, no máximo, em dupla, podendo ser apresentado no formato de artigo, relatório ou monografia. A partir das possibilidades listadas a seguir:

- I. trabalho monográfico;
- II. trabalhos originais, de revisão de literatura, de caso clínico e demais produções tecnológicas;
- III. patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares;
- IV. desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, cartilhas de processos e técnicas;
- V. produção de programas de mídia;
- VI. relatórios conclusivos de pesquisa aplicada;
- VII. protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica;
- VIII. protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos;
- IX. projetos de inovação tecnológica;
- X. implementação de protocolo de enfermagem assistencial, e,
- XI. relatórios de projetos extensionistas .

**Art. 3º** O TCC deve ser elaborado com base nas instruções e formatações das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor, e quando na forma de artigo, de acordo com as normas da revista alvo, a qual deve ser regida pelo Sistema *Qualis* da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES).

**Art. 4º** O TCC é operacionalizado por meio dos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

**§ 1º** O projeto do TCC I deverá conter os seguintes elementos, conforme normas ABNT, a seguir:

- I. Introdução;
- II. Justificativa da temática;
- III. Problemática ou contextualização;
- IV. Objetivo geral e específico;
- V. Estado da arte;
- VI. Metodologia;
- VII. Resultados esperados;
- VIII. Cronograma;
- IX. Orçamento;
- X. Referências;
- XI. Apêndices, e,

## XII. Anexos.

§ 2º Para o componente TCC II, a versão final consistirá no relatório final da pesquisa que inclui, além dos itens anteriores, os resultados alcançados e a exclusão dos itens resultados esperados, cronograma e orçamento.

### **Seção II Da Orientação**

**Art. 5º** O TCC deve ser orientado por professores do Departamento de Enfermagem e/ou professores de outros departamentos da Universidade Federal de Sergipe (UFS), desde que possuam no currículo *lattes* atuação na área de interesse do aluno e tenham, no mínimo, a titulação de especialista.

§ 1º A escolha do orientador deve obedecer à relação entre a área de atuação e o tema da pesquisa.

§ 2º A matrícula na atividade TCC, será efetuada mediante anuência escrita do orientador.

### **Seção III Do Orientador**

**Art. 6º** São atribuições do orientador:

- I. acompanhar todas as fases da pesquisa ou produto;
- II. orientar a execução do trabalho científico;
- III. encaminhar o projeto para apreciação e aprovação pelo Comitê de Ética e Pesquisa da UFS, quando se tratar de pesquisa com seres humanos;
- IV. avaliar a redação final do TCC, e,
- V. recomendar a publicação e a remessa aos arquivos da Biblioteca Setorial Campus da Saúde da UFS dos trabalhos aprovados.

### **Seção IV Do Aluno**

**Art. 7º** São atribuições do aluno:

- I. desenvolver o projeto, de acordo com o cronograma apresentado;
- II. participar das orientações, construindo processualmente o trabalho monográfico ou o artigo científico;
- III. produzir a redação final do TCC, a ser entregue ao seu professor orientador, ao final da disciplina, e,
- IV. entregar ao Departamento uma cópia da versão final do trabalho em formato digital gravados em PDF.

**Parágrafo único.** Não é considerada produção de TCC, o produto apresentado pelo aluno ao professor ao final do semestre letivo, sem ter passado pelo processo permanente e continuado de orientação.

### **Seção V Da Banca Examinadora**

**Art. 8º** O TCC deve ser avaliado por uma banca examinadora composta por três avaliadores com expertise na área, sendo presidida pelo orientador da pesquisa.

**Parágrafo único.** É atribuição dos membros da banca examinadora emitir parecer técnico e pontuação por escrito, de acordo com instrumento próprio aprovado pelo Colegiado do Curso, com as devidas sugestões.

### **Seção VI Da Apresentação Oral**

**Art. 9º** O trabalho é defendido publicamente, exceto no caso de patentes, conforme calendário estabelecido pelo colegiado.

§ 1º Para apreciação das monografias ou do artigo científico pela banca examinadora, os alunos devem enviar para

os membros da banca (versão online ou escrita), dez dias antes da apresentação pública.

§ 2º O orientador deve solicitar, junto à secretaria do curso, instrumentos de avaliação e o os recursos necessários para a apresentação.

§ 3º Cada aluno terá 20 (vinte) minutos para a apresentação oral de seu trabalho, podendo utilizar 05 (cinco) minutos para mais ou para menos.

**Art. 10.** Após a apresentação, a banca terá 10 (dez) minutos para arguir o aluno e ao término atribuir a nota avaliativa, variando entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 1º No caso do documento ser aprovado com modificações, estas devem ser providenciadas e a versão final entregue no prazo previsto no calendário acadêmico.

§ 2º Cabe ao orientador a responsabilidade pela verificação do cumprimento destas exigências.

§3º É considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

## **Seção VII Da Divulgação Do Trabalho**

**Art. 11.** Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, segredo ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação, exceto no caso de patentes.

**Parágrafo único.** Todas as divulgações (publicações) devem explicitar o nome da UFS, o curso e o (s) orientador (es).

## **Seção VIII Das Disposições Gerais**

**Art. 12.** Estão sujeitos a essas normas todos os alunos com matrícula ativa no curso de enfermagem.

**Art. 13.** Os casos não previstos neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

---

# **RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONEPE**

## **ANEXO VIII**

### **NORMAS PARA INTEGRAÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM COMPONENTES OPTATIVOS DE EXTENSÃO**

**Art. 1º** A extensão universitária é o processo político educacional, cultural, científico, interdisciplinar, interprofissional e tecnológico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.

**Art. 2º** Para auxiliar na integração das atividades extensionistas será indicado pelo colegiado uma comissão de extensão, composta por três docentes titulares, um docente suplente e dois discentes, sendo um titular e outro suplente.

**Parágrafo único.** Preferencialmente os docentes devem ser de diferentes matérias de ensino.

**Art. 3º** Para os fins de consecução do objetivo proposto por esta atividade de extensão devem estar caracterizadas nos Projetos Pedagógicos do Curso (PPC) nas seguintes modalidades:

- I. Programas;
- II. Projetos;
- III. Cursos e Oficinas;

- IV. Eventos, e,
- V. Prestação de serviços.

**Parágrafo Único.** As modalidades de atividades de extensão acima citadas e previstas neste artigo poderão incluir, além das ações institucionais gerenciadas pela UFS, outras de natureza governamental e não governamental, que atentam às políticas públicas municipais, estaduais e nacionais.

**Art. 4º** Para efeito de cumprimento da legislação federal, o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Enfermagem computou para atividades de extensão 10,22% da carga horária curricular, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) horas da carga horária total, sendo distribuídas na proporção de 300 (trezentas) horas no Currículo Padrão e 120 (cento e vinte) horas no Currículo Complementar.

**Parágrafo único.** A carga horária do currículo complementar em atividades de extensão pode ser integralizada por meio de atividades nomeadas como:

- I. UFS - Comunidade;
- II. SEMAC;
- III. Atividades de extensão, e,
- IV. Ação complementar de Extensão.

**Art. 5º** Caberá ao discente realizar as atividades de extensão visando à complementação de sua formação, requerendo por escrito a integralização da carga horária dos componentes do tipo “Atividades de extensão” em seu histórico escolar, para tanto deverá anexar os documentos comprobatórios necessários que atestem sua participação ativa nas atividades.

**§1º** A participação em atividades de extensão apenas como ouvinte em oficinas, cursos e palestras não se configura carga horária extensionista.

**§ 2º** A solicitação dos componentes optativos extensionistas do tipo Atividades de extensão, dar-se-á por meio de abertura de edital semestral pelo colegiado do curso com inscrição dos discentes.

**§ 3º** A solicitação será realizada, pelo discente, por meio de processo eletrônico aberto no Setor de movimentação de Processos (SEMOP), com preenchimento do formulário conforme edital. A abertura do processo deverá ocorrer durante o período do edital.

**§ 4º** O discente deverá incluir no processo cópia do histórico acadêmico e cópias dos certificados ou declarações, que devem conter a carga horária correspondente das atividades de extensão.

**§ 5º** Após a tramitação do processo do Setor de Movimentação de Processos (SEMOP) para o Departamento de Enfermagem, o aluno deverá enviar para o e-mail do DEN (colegiadodenufs@gmail.com) em arquivo PDF, cópias dos certificados e/ou declarações para conferência.

**§ 6º** Após a integralização das atividades optativas extensionistas, será permitido o aproveitamento das certificações em atividades de extensão, por meio de atividades não computadas, nas atividades complementares.

**Art. 6º** O presidente do Colegiado do Curso designará, dentre os professores efetivos que compõem o colegiado do Departamento de Enfermagem (DEN), um relator para cada processo de integralização das atividades extensionistas optativas, quando necessário.

**Art. 7º** Compete ao relator:

- I. analisar os certificados de extensão;
- II. emitir parecer para integralização dos componentes optativos extensionistas, e,
- III. enviar parecer para homologação em reunião de colegiado.

**Art. 8º** A carga horária referente às atividades de extensão para os discentes deve estar em conformidade com os componentes indicados no Anexo III dessa resolução.

**Art. 9º** A comprovação de participação nos eventos realizados nas dependências da UFS ou promovidos pelo DEN é realizada por meio do SIGAA, lista de presença ou outras modalidades para controle da frequência.

**Art. 10.** Após aprovação do colegiado do curso o processo do interessado deve ser encaminhado ao Departamento de Administração Acadêmico (DAA), para o devido registro da carga horária total dos componentes listados no grupo de optativas de extensão disposto no Anexo III.

**Art.11.** Além dos componentes curriculares do tipo Atividades de extensão, o DEN deve regularmente ofertar atividades acadêmicas do tipo Ações complementares de extensão – ACEX e Atividades Integradoras de Extensão sob a responsabilidade de um ou mais professores do Departamento ou de áreas afins que atuarão como orientadores.

**Parágrafo único.** Esses componentes curriculares permitem a matrícula *online* dos discentes que os integram no histórico após a consolidação do componente curricular.

**Art. 12.** Para contemplar o período da transição curricular será realizada a dispensa de carga horária do grupo de optativas de extensão, conforme quadro 2.

**Quadro 2** - Quadro com o percentual de integralização de carga horária optativa, do discente do currículo atual para o currículo proposto.

| Currículo Proposto |                              | Percentual de Integralização de Carga Horária do Discente no Currículo Atual |
|--------------------|------------------------------|--|
| ENFER0198          | Atividades de Extensão (30h) | De 10% a 25%   |
| ENFER0200          | Atividades de Extensão (60h) | De 25% a 50%   |
| ENFER0197          | Atividades de Extensão (15h) | De 50% a 70%   |
| ENFER0200          | Atividades de Extensão (60h) |  |
| ENFER0199          | Atividades de Extensão (45h) | A partir de 70%  |
| ENFER0200          | Atividades de Extensão (60h) |  |

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CONEPE

### ANEXO IX

#### TABELA DE EQUIVALÊNCIA DOS COMPONENTES CURRICULARES UTILIZADA PARA ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM\*

| CÓDIGO    | CURRÍCULO ATUAL                                 | CH | CÓDIGO    | CURRÍCULO PROPOSTO  | CH |
|-----------|---|----|-----------|---|----|
| ENFER0101 | Bases Históricas, Éticas e Legais da Enfermagem | 60 | ENFER0165 | História da Enfermagem, Ética e Exercício Profissional          | 45 |
| ENFER0095 | Fundamentos Teóricos de Enfermagem              | 60 | ENFER0161 | Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem I  | 45 |
| ENFER0100 | Gerenciamento em Enfermagem                     | 45 | ENFER0162 | Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Cuidar em Enfermagem II | 75 |
| ENFER0119 | Sistematização da Assistência de Enfermagem     | 30 |           |   |    |
| ENFER0096 | Epidemiologia                                   | 45 | ENFER0160 | Epidemiologia   | 60 |
| ENFER0098 | Metodologia da Pesquisa em Enfermagem           | 60 | ENFER0166 | Metodologias de Ensino e Pesquisa em Enfermagem                 | 60 |
| ENFER0102 | Semiologia Aplicada à Enfermagem                | 45 | ENFER0170 | Semiologia Aplicada à Enfermagem                                | 75 |

|           |  |     |           |  |     |
|-----------|--|-----|-----------|--|-----|
| ENFER0097 | Saúde Coletiva                                     | 45  | ENFER0168 | Saúde Coletiva I   | 60  |
| ENFER0123 | Prática de Educação em Saúde                       | 30  | ENFER0169 | Saúde Coletiva II  | 60  |
| ENFER0103 | Semiotécnica em Enfermagem                         | 105 | ENFER0171 | Semiotécnica em Enfermagem   | 120 |
| ENFER0104 | Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso I         | 240 | ENFER0158 | Enfermagem em Saúde Mental   | 90  |
|           |  |     | ENFER0150 | Enfermagem Clínica em Saúde do Adulto e do Idoso   | 105 |
| ENFER0107 | Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso II        | 240 | ENFER0159 | Enfermagem Perioperatória  | 120 |
|           |  |     | ENFER0151 | Enfermagem em Cuidados Críticos na Saúde do Adulto e do Idoso  | 105 |
| ENFER0105 | Enfermagem em Saúde da Mulher I                    | 90  | ENFER0155 | Enfermagem em Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde  | 105 |
| ENFER0112 | Enfermagem em Saúde da Mulher II                   | 105 | ENFER0156 | Enfermagem em Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal   | 105 |
| ENFER0106 | Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente I  | 90  | ENFER0153 | Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente I  | 105 |
| ENFER0108 | Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente II | 90  | ENFER0154 | Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente II   | 105 |
| ENFER0113 | Enfermagem na Atenção Primária à Saúde             | 105 | ENFER0152 | Enfermagem em Doenças Transmissíveis de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCTC/IST) | 105 |
|           |  |     | ENFER0157 | Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso na Atenção Primária à Saúde   | 105 |
| ENFER0111 | Gestão e Gerenciamento em Atenção Primária à Saúde | 45  | ENFER0164 | Gestão em Saúde Pública e Sistemas de Saúde  | 45  |
| ENFER0110 | Gestão e Gerenciamento em Unidade Hospitalar       | 105 | ENFER0163 | Gestão e Gerenciamento em Unidade Hospitalar   | 105 |
| ENFER0125 | Trabalho de Conclusão de Curso                     | 15  | ENFER0211 | Trabalho de Conclusão de Curso I   | 15  |
|           |  |     | ENFER0212 | Trabalho de Conclusão de Curso II  | 15  |
| ENFER0127 | Atividades Complementares                          | 120 | ENFER0137 | Atividades Complementares  | 60  |
| ENFER0115 | Estágio Supervisionado I                           | 315 | ENFER0210 | Estágio Supervisionado II  | 420 |
| ENFER0116 | Estágio Supervisionado II                          | 315 | ENFER0109 | Estágio Supervisionado I   | 420 |
| MEDI0001  | Processos Patológicos Gerais                       | 90  | MEDI0005  | Patologia Geral  | 60  |
| MORFO0012 | Embriologia e Desenvolvimento                      | 45  | MORFO0071 | Embriologia Humana Básica  | 30  |
| MORFO0020 | Imunologia   | 60  | MORFO0072 | Imunologia Básica  | 45  |
| MORFO0014 | Histologia   | 90  | MORFO0070 | Histologia Clínica Aplicada à Enfermagem   | 75  |
| MEDI0006  | Patologia Aplicada a Fisioterapia                  | 90  | MEDI0005  | Patologia Geral  | 60  |

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2024